



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 9ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

19/10/2020

SEGUNDA-FEIRA

Imediatamente após a 8ª Reunião

Presidente: Senador Marcos Rogério

Vice-Presidente: Senador Wellington Fagundes



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**9ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

9ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

Segunda-feira, Imediatamente após a 8ª

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 53/2020 - Não Terminativo -	SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO	8
2	MSF 54/2020 - Não Terminativo -	SENADORA KÁTIA ABREU	15
3	MSF 64/2020 - Não Terminativo -	SENADOR EDUARDO GOMES	79
4	MSF 85/2019 - Não Terminativo -	SENADOR EDUARDO GOMES	104
5	MSF 52/2020 - Não Terminativo -	SENADOR EDUARDO BRAGA	138

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, REPUBLICANOS, PP)				
Eduardo Braga(MDB)(8)	AM	3303-6230	1	Marcelo Castro(MDB)(8) PI 3303-6130
Jarbas Vasconcelos(MDB)(8)	PE	3303-3522 / 3593 / 3475	2	Jader Barbalho(MDB)(8) PA 3303-9831 / 9827 / 9832
Eduardo Gomes(MDB)(8)	TO	3303-6349 / 6352	3	Luiz do Carmo(MDB)(8) GO 3303-6439 / 6440 / 6445
Fernando Bezerra Coelho(MDB)(8)	PE	3303-2182	4	Rodrigo Pacheco(DEM)(7)(14)(13) MG 3303-2794 / 2795
Esperidião Amin(PP)(9)	SC	3303-6446 / 6447 / 6454	5	Dário Berger(MDB)(15) SC 3303-5947 / 5951
Vanderlan Cardoso(PSD)(12)	GO	3303-2092 / 2099	6	Luis Carlos Heinze(PP)(17) RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Bloco Parlamentar PSDB/PSL(PSDB, PSL)				
Plínio Valério(PSDB)(6)	AM	3303-2833 / 2835 / 2837	1	José Serra(PSDB)(6) SP 3303-6651 / 6655
Tasso Jereissati(PSDB)(10)(24)(20)	CE	3303-4502 / 4503	2	Izalci Lucas(PSDB)(6) DF 3303-6049 / 6050
Roberto Rocha(PSDB)(16)	MA	3303-1437 / 1506	3	VAGO(25)(11)
Bloco Parlamentar Senado Independente(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)				
Veneziano Vital do Rêgo(PSB)(3)(27)(23)(28)	PB		1	Weverton(PDT)(3) MA 3303-4161 / 1655
Acir Gurgacz(PDT)(3)	RO	3303-3131 / 3132	2	VAGO(3)(27)
Fabiano Contarato(REDE)(3)	ES	3303-9049	3	Kátia Abreu(PP)(3) TO 3303-2464 / 2708 / 5771 / 2466
Eliziane Gama(CIDADANIA)(3)	MA	3303-6741 / 6703	4	Alessandro Vieira(CIDADANIA)(3) SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)				
Jean Paul Prates(PT)(5)	RN	3303-1777 / 1884	1	Paulo Rocha(PT)(5) PA 3303-3800
Jaques Wagner(PT)(5)	BA	3303-6390 / 6391	2	Telmário Mota(PRO)(5) RR 3303-6315
VAGO			3	VAGO
PSD				
Lucas Barreto(2)(26)(22)	AP	3303-4851	1	Angelo Coronel(2) BA 3303-6103 / 6105
Carlos Viana(2)	MG	3303-3100	2	Nelsinho Trad(2) MS 3303-6767 / 6768
Irajá(2)	TO	3303-6469	3	Sérgio Petecão(2) AC 3303-6708 / 6709
Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL, PSC)				
Marcos Rogério(DEM)(4)	RO	3303-6148	1	Jayme Campos(DEM)(4) MT 3303-2390 / 2384 / 2394
Wellington Fagundes(PL)(4)	MT	3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775	2	Zequinha Marinho(PSC)(4) PA 3303-6623
PODEMOS				
VAGO(21)(19)			1	Oriovisto Guimarães(19) PR 3303-1635
Alvaro Dias(19)(29)	PR	3303-4059 / 4060	2	Lasier Martins(19) RS 3303-2323 / 2329

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- (6) Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- (7) Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
- (9) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (10) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- (11) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- (12) Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
- (13) Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
- (14) Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
- (15) Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).

- (16) Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
- (17) Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
- (18) Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
- (19) Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- (20) Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
- (21) Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
- (22) Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
- (23) Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
- (24) Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
- (25) Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
- (26) Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
- (27) Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
- (28) Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (29) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-3292
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 19 de outubro de 2020
(segunda-feira)
Imediatamente após a 8ª Reunião

PAUTA

9ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

	Indicação de autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Relatório da MSF 53/2020 (16/10/2020 22:20)
2. Relatório da MSF 54/2020 (17/10/2020 13:36)
3. Novo relatório da MSF 53/2020 (19/10/2020 08:08)
4. Retirada da MSF 68/2020 (19/10/2020 12:22)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 53, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA, para exercer o cargo de Diretor- Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no mandato a iniciar em 23 de dezembro de 2020, decorrente do término do mandato de Décio Fabricio Oddone da Costa, que renunciou.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Mensagem \(PLEN\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 54, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de Aurélio Cesar Nogueira Amaral.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Kátia Abreu

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública da indicada

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 64, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor EDUARDO NERY MACHADO FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Eduardo Gomes

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 4

MENSAGEM (SF) N° 85, DE 2019

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor CARLOS MANUEL BAIGORRI, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Aníbal Diniz.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Eduardo Gomes

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

ITEM 5

MENSAGEM (SF) N° 52, DE 2020

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Rodrigo Limp Nascimento.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Eduardo Braga

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à arguição pública do indicado

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CI\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 53, de 2020, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no mandato a iniciar em 23 de dezembro de 2020, decorrente do término do mandato de Décio Fabricio Oddone da Costa, que renunciou.*



Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 53, de 2020, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no mandato a iniciar em 23 de dezembro de 2020, decorrente do término do mandato do Senhor Décio Fabricio Oddone da Costa, que renunciou.

Nos termos do citado dispositivo constitucional, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar. No âmbito do Senado Federal, de acordo com o art. 104 do

Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

O Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA é bacharel em Ciências Navais pela Escola Naval (1978) e possui os Cursos de Aperfeiçoamento de Máquinas para Oficiais, pelo Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (1982), e Superior em Guerra Naval, pela Escola de Guerra Naval (1995). Por esta última Instituição, obteve, ainda, os títulos de Mestre (Curso de Comando e Estado-Maior, 1995) e Doutor (Política e Estratégia Marítimas, 2005). Adicionalmente, é especialista em Gestão Internacional pela COPPEAD-UFRJ (2005).

No tocante à sua vasta experiência profissional, destacamos o exercício dos cargos de Subchefe de Organização e Assuntos Marítimos da Diretoria Geral de Navegação e Comando de Operações Navais (2008 a 2010), Comandante da Força de Superfície (2010 a 2011), Coordenador do Programa de Aparelhamento da Marinha (2011 a 2012) e Superintendente de Meio Ambiente da Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil (2013 a presente data). Destaque-se, por fim, que, durante a sua carreira profissional, foi agraciado com dez condecorações em razão da excelência de seu trabalho, participou de diversos seminários, no Brasil e no exterior, e publicou vários artigos, cujas referências são citadas no *Curriculum Vitae* do indicado. Por fim, é de se ressaltar que, com mais de 40 (quarenta) anos de serviço à Marinha, o indicado foi transferido para reserva em 2012 no posto de Oficial General Contra-Almirante.

Em atendimento à alínea b do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais; e



v) nunca ter atuado em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, ainda, declaração escrita na qual demonstra sua experiência profissional, maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo de Diretor-Geral da ANP.

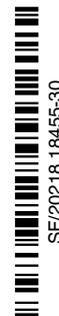
A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo *caput* do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Além disso, o Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA, atende cumulativamente aos incisos I e II do *caput* do mesmo artigo, pois tem mais de 4 (quatro) anos de experiência profissional em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público e tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

Consideramos, assim, que o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais. Esta Comissão, portanto, tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA ao cargo de Diretor-Geral da ANP.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF720218.18455-30

MENSAGEM Nº 612

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a retificação da Mensagem nº 91, de 17 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2020, Seção 1, página 1, Edição Extra B. Onde se lê “na vaga decorrente da renúncia do Senhor Décio Fabricio Oddone da Costa”, leia-se: “no mandato a iniciar em 23 de dezembro de 2020, decorrente do término do mandato de Décio Fabricio Oddone da Costa, que renunciou”.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

16/10/2020

SEI/PR - 2173641 - OFÍCIO

00001.005804/2020-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 644/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de Autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa a retificação da Mensagem nº 91, de 17 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2020, Seção 1, página 1, Edição Extra B. Onde se lê “na vaga decorrente da renúncia do Senhor Décio Fabricio Oddone da Costa”, leia-se: “no mandato a iniciar em 23 de dezembro de 2020, decorrente do término do mandato de Décio Fabricio Oddone da Costa, que renunciou”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2173641** e o código CRC **98F25E14** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005804/2020-47

SEI nº 2173641

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

16/10/2020

SEI/PR - 2173641 - OFÍCIO

2



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 54, de 2020, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de Aurélio Cesar Nogueira Amaral.*



SF720182.94439-23

Relatora: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de Aurélio Cesar Nogueira Amaral.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar.

O *curriculum vitae* da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que

sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicada.

A Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO graduou-se engenheira química pela Fundação Universidade Federal de Sergipe em 1988 e, posteriormente, fez mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, também na Fundação Universidade Federal de Sergipe. Em 2005, concluiu o doutorado em Manejo de Recursos Naturais na Universidade de Brasília – UnB. Além disso, em 2004, fez curso de formação de carreiras na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, tornando-se especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Sua experiência profissional é ampla e diversificada. Iniciou como técnica de nível superior na Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe e depois na Fundação Universidade Federal de Sergipe. Em seguida, a partir de 2004, ingressou no Ministério de Minas e Energia como integrante da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Iniciou sua atuação na Coordenação Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística até tornar-se, em 2005, Coordenadora-Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística de Gás Natural. Em 2009, assumiu o cargo de Diretora do Departamento de Gás Natural e desde então vem se dedicando à abertura do Mercado de Gás Natural e à formulação e implementação do Novo Mercado de Gás.

Ao longo de sua carreira, também foi atuante nos Conselhos Fiscais da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA, e da Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

Em paralelo a essas atividades, lecionou nos cursos de graduação e pós-graduação da Fundação Universidade Federal de Sergipe e também nos cursos de pós-graduação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT e do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP. Teve diversos de seus trabalhos científicos publicados, conforme referências apresentadas em seu *curriculum vitae*.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação



de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, a candidata declara:

i) ter um cunhado, o Sr. Antonio Carlos Soares de Araújo, engenheiro de processamento sênior, que ocupa a função de consultor técnico da Petrobras;

ii) nunca ter participado como sócia, proprietária, ou gerente de entidades não-governamentais; já participou, contudo, no período de 1989 a 2001, como sócia da empresa Ambientec Consultoria Ltda;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como ré ou autora em ações judiciais, conforme consulta ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da 5ª Região; figurou como autora em ações judiciais, conforme consulta formulada à Justiça Federal em Sergipe e no Distrito Federal, mas esses processos encontram-se arquivados;

v) não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que a indicada atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências. A Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicada. Ao longo de sua vida profissional, acumulou sólida formação técnica e exerceu cargos importantes no Ministério de Minas e Energia, o que lhe assegura um conhecimento prático da aplicação do direito regulatório e de suas especificidades.



Consideramos que o processo de indicação da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais.

Sua ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no *curriculum vitae* da indicada. Fica, assim, a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação da Sra. SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 54, DE 2020

(nº 196/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de Aurélio Cesar Nogueira Amaral.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À CI



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de Aurélio Cesar Nogueira Amaral.

Brasília, de de 2020.

OFÍCIO Nº 197 /2020/SG/PR

Brasília, 16 de ABRIL de 2020.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70.165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

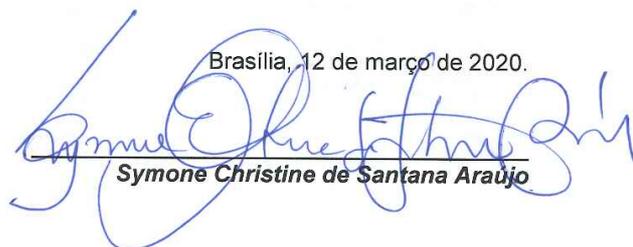
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em vaga decorrente do término do mandato de Aurélio Cesar Nogueira Amaral.

Atenciosamente,


JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

**DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO
Nº 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL
(RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1970)**

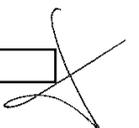
Brasília, 12 de março de 2020.



Symone Christine de Santana Araujo

DOCUMENTOS APRESENTADOS: **Artigo nº 383 do Regimento Interno do Senado Federal**
- Resolução Nº 93/70

	Página
Resumo do Curriculum Vitae (<i>inciso I, alínea 'a'</i>)	3
Curriculum Vitae (<i>inciso I, alínea 'a'</i>)	6
Declarações (<i>inciso I, alínea 'b', itens 1 a 5</i>)	14
Certidões (<i>inciso I, alínea 'b', itens 1 a 5</i>)	19
Argumentação Técnica (<i>inciso I, alínea 'c'</i>)	41
Documentos pessoais	43
Diplomas	47



Symone Christine de Santana Araújo

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Diretora do Departamento de Gás Natural
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Ministério de Minas e Energia

I - DADOS PESSOAIS

- Brasileira, casada
- Cônjuge: **Carlos Antonio Soares de Araújo**
- Filiação: **Leonor Meneses de Santana e José Ariosvaldo de Santana**
- Data de nascimento: **6 de setembro de 1965**
- Residência: **SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), 70275 - 110**
- Telefones: **(61) 32457619 / (61) 9 92975047 / (61) 9 81299717**
- e-mail: symone.araujo@mme.gov.br
- Documentos pessoais:
 - RG: **468 345 SSP/SE**
 - CPF: **358 921 965 - 34**
 - Título de Eleitor: **0006 5663 2119 Brasília/DF**

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- **DOUTORADO (2005): Manejo de Recursos Naturais**
Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
- **MESTRADO (1997): Desenvolvimento e Meio Ambiente**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA (1988)**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Curso de Formação de Carreiras (2004)**
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, DF, Brasil

III - ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Gás Natural e Petróleo
 - Regulação Econômica
 - Elaboração e Implementação de Políticas Públicas
 - Gestão Governamental
 - Planejamento Energético
 - Elaboração de Projetos e de Estudos Técnicos Especializados
 - Engenharia de Projetos e Controle de Qualidade
 - Química Aplicada
 - Manejo de Recursos Naturais
 - Desenvolvimento e Meio Ambiente
 - Ensino em Graduação e Pós-Graduação
-

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (SÍNTESE)

1. Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Departamento de Gás Natural

– **Diretora: setembro de 2009 – atual**

- Formulação e implementação do **Novo Mercado de Gás**, programa do Governo Federal, lançado em **julho de 2019**, que visa à formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo, promovendo condições para redução do seu preço e, com isso, contribuir para o desenvolvimento econômico do País
- Coordenação Adjunta do **Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural - CMGN**
- Coordenação do Comitê Temático do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural – Prominp
- Coordenação do Grupo de Trabalho para harmonização arcabouço regulatório dos setores de gás natural e de carvão mineral
- Direção Nacional do Projeto BRA/99/G32 para utilização de ônibus a hidrogênio no transporte urbano no Brasil

– Coordenadora - Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística de Gás Natural: 2005 – 2009

– Assistente da Coordenação Geral de Processamento de Infraestrutura e Logística: 2004 – 2005

2. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2004 – atual

3. Empresa de Pesquisa Energética – EPE

- Presidente do Conselho Fiscal: 2017 – 2019
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2017 – 2019

4. Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA

- Presidente do Conselho Fiscal: 2015 – 2017
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2013 – 2017

5. Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

- Membro Suplente do Conselho Fiscal: 2015 – 2016

6. Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS

- Técnico de nível superior: 1999 – 2004

7. Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe

- Técnico de nível superior: 1994 - 1999

8. Ambientec Consultoria Ltda

- Diretora Técnica: 1989 – 1994

9. Convênio UFS/NITROFÉRIL/ITPS

- Engenheira de Projetos: 1988 - 1989

10. Construtora Mendes Júnior S/A

- Assistente Técnico: 1988 – 1988

V – ATIVIDADES ACADÊMICAS**- Professor de Pós-graduação: 1997 – atual**

- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT
- Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP
- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil

- Professor de Graduação: 1999 – 2001

- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil

- Projetos de Pesquisa

- Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
 - Projeto de pesquisa aprovado pelo Edital CT-Hidro 01/2001: "DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E METODOLÓGICO PARA MEDIAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA" (processo CNPq nº 550119/2202-7)

- Publicações (Produção Científica):

- Cadernos técnicos, capítulo de livro, artigos completos publicados em periódicos e em anais de congressos temáticos, resumos em congressos:

VII – Conhecimentos em Línguas**Inglês**

- Escrita e Leitura avançadas
- Conversação fluente

Espanhol

- Leitura avançada
- Conversação e Escrita básicas

Brasília, 12 de março de 2020.



Symone Christine de Santana Araújo

Symone Christine de Santana Araújo

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Diretora do Departamento de Gás Natural
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Ministério de Minas e Energia

I - DADOS PESSOAIS

- Brasileira, casada
- Cônjuge: **Carlos Antonio Soares de Araújo**
- Filiação: **Leonor Meneses de Santana e José Ariosvaldo de Santana**
- Data de nascimento: **6 de setembro de 1965**
- Residência: **SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), 70275 - 110**
- Telefones: **(61) 32457619 / (61) 9 92975047 / (61) 9 81299717**
- e-mail: symone.araujo@mme.gov.br
- Documentos pessoais:
 - RG: **468 345 SSP/SE**
 - CPF: **358 921 965 - 34**
 - Título de Eleitor: **0006 5663 2119 Brasília/DF**

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- **DOCTORADO (2005): Manejo de Recursos Naturais**
Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
- **MESTRADO (1997): Desenvolvimento e Meio Ambiente**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA (1988)**
Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
- **Curso de Formação de Carreiras (2004)**
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, DF, Brasil

III - ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Gás Natural e Petróleo
- Regulação Econômica
- Elaboração e Implementação de Políticas Públicas
- Gestão Governamental
- Planejamento Energético
- Elaboração de Projetos e de Estudos Técnicos Especializados
- Engenharia de Projetos e Controle de Qualidade
- Química Aplicada
- Manejo de Recursos Naturais
- Desenvolvimento e Meio Ambiente
- Ensino em Graduação e Pós-Graduação

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Ministério de Minas e Energia – Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Departamento de Gás Natural

– **Diretora: setembro de 2009 – atual**

Atividades Desenvolvidas:

- Formulação e implementação do **Novo Mercado de Gás**, programa do Governo Federal, lançado em julho de 2019, que visa à formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo, promovendo condições para redução do seu preço e, com isso, contribuir para o desenvolvimento econômico do País
- Coordenação Adjunta do **Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural - CMGN**
- Formulação e implementação de Políticas Públicas
- Coordenação da implementação dos marcos legais e regulatórios da indústria do gás
- Proposição de medidas para Regulação Econômica do mercado de gás natural
- Avaliação e proposição de mecanismos institucionais e regulatórios necessários ao desenvolvimento da indústria do gás natural
- Elaboração de atos normativos
- Elaboração de estudos técnicos e econômicos relativos à indústria do gás natural
- Gerenciamento dos programas e projetos na área de gás natural
- Monitoramento do mercado de gás natural
- Acompanhamento da agenda regulatória
- Proposição de diretrizes para ampliar a participação do gás natural na matriz energética nacional
- Atuação para a promoção de programas de incentivos e ações, visando à atração de investimentos e negócios para os setores de petróleo e gás natural
- Elaboração, regulamentação e implementação de regimes especiais visando à atração de investimentos e negócios para a indústria do petróleo e gás natural
- Proposição do enquadramento de empreendimentos da indústria do gás natural em regimes especiais de incentivo no setor de petróleo e gás natural
- Participação no planejamento da expansão da infraestrutura de transporte de gás natural
- Acompanhamento e monitoramento da produção, da oferta e da logística de gás natural
- Elaboração de estudos sobre a comercialização do gás natural que couber à União
- Interação com os fiscos estaduais e federal, com vistas a assegurar a racionalidade tributária sobre o gás natural
- Execução dos atos necessários para outorgas de atividades do setor de gás natural
- Coordenação de instâncias interinstitucionais para projetos do setor de petróleo e gás natural nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, transferência e transporte de petróleo e seus derivados e gás natural, escoamento da produção de petróleo e gás natural, tratamento e processamento de gás natural e refino de petróleo
- Formulação de propostas para a elaboração de planos plurianuais
- Representação e suporte técnico em Acordos Bilaterais e Multilaterais
- Gerência de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação

- Coordenação do Comitê Temático do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural – Prominp

- Coordenação do Grupo de Trabalho para harmonização arcabouço regulatório dos setores de gás natural e de carvão mineral

- Direção Nacional do Projeto BRA/99/G32 para utilização de ônibus a hidrogênio no transporte urbano no Brasil

– Coordenadora - Geral de Processamento, Infraestrutura e Logística de Gás Natural: 2005 – 2009

- Monitoramento da implantação e desenvolvimento da infraestrutura de processamento, de armazenamento, de transporte e de transferência do gás natural, em seus diversos modais
- Monitoramento dos programas, incentivos e ações visando à atração de investimentos e tecnologia para a infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento do gás natural
- Provisão de meios de acesso às informações e dados técnicos da infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento de gás natural
- Emissão de parecer técnico em projetos de infraestrutura que envolva recursos financeiros da União
- Avaliação da evolução física das obras executadas pelos agentes do setor
- Adoção dos mecanismos institucionais e regulatórios, para a adequação e expansão da infraestrutura de armazenamento de transporte, de escoamento, de transferência e de processamento de gás natural
- Acompanhamento e avaliação dos estudos e pesquisas que darão suporte ao planejamento da expansão da infraestrutura de transporte de gás natural
- Interação com as agências reguladoras federais e estaduais, com as entidades públicas setorialmente vinculadas e com as concessionárias e autorizadas

– Assistente da Coordenação Geral de Processamento de Infraestrutura e Logística: 2004 – 2005

2. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2004 – atual

- Atuação transversal nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional
- Gestão Governamental
- Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas
- Direção e assessoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

3. Empresa de Pesquisa Energética – EPE

- Presidente do Conselho Fiscal: 2017 – 2019
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2017 – 2019

4. Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA

- Presidente do Conselho Fiscal: 2015 – 2017
- Membro Titular do Conselho Fiscal: 2013 – 2017

5. Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

- Membro Suplente do Conselho Fiscal: 2015 – 2016

6. Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS

- Técnico de nível superior: 1999 – 2004

Atividades Desenvolvidas:

- Execução de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
- Participação em Grupos de Pesquisa
- Participação em Órgãos Colegiados
- Extensão Universitária

7. Delegacia do Ministério da Educação em Sergipe

- Técnico de nível superior: 1994 - 1999

Atividades Desenvolvidas:

- Implementação e Acompanhamento de Planos, Programas e Projetos
- Planejamento, Pesquisa e Elaboração de Estudos
- Participação em Órgãos Colegiados

8. Ambientec Consultoria Ltda

- Diretora Técnica: 1989 – 1994

Atividades Desenvolvidas:

- Consultoria em Química Aplicada
- Elaboração de Estudos, Relatório e Projetos
- Prestação de Serviços Técnicos Especializados

9. Convênio UFS/NITROFÉRIL/ITPS

- Engenheira de Projetos: 1988 - 1989

Atividades Desenvolvidas:

- Elaboração do Projeto e Operação de Planta Multiutilitária para produtos de Turfa (Absorvente de Óleos e Metais Pesados)

10. Construtora Mendes Júnior S/A

- Assistente Técnico: 1988 – 1988

Atividades Desenvolvidas: Controle de Qualidade e Limpeza Química

V – ATIVIDADES ACADÊMICAS

– Professor de Pós-graduação: 1997 – atual

Ensino, participação em grupos de pesquisa e orientação de alunos

- Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT
 - Políticas Públicas no Setor de Energia com ênfase na Indústria do Petróleo e Gás
- Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP
 - Disciplina: Políticas Públicas na Indústria de Petróleo e Gás
- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Estudos Ambientais, Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Avaliação de Impacto Ambiental e Ecologia aplicada à Engenharia Sanitária

– Professor de Graduação: 1999 – 2001

- Fundação Universidade Federal de Sergipe, UFS, Sergipe, Brasil
 - Disciplinas: Química Inorgânica, Química Geral e Química Experimental

– Projetos de Pesquisa

- Universidade de Brasília, UnB, DF, Brasil
 - Projeto de pesquisa aprovado pelo Edital CT-Hidro 01/2001: “DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E METODOLÓGICO PARA MEDIAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA” (processo CNPq nº 550119/2202-7)

– Publicações (Produção Científica):

- Cadernos técnicos, capítulo de livro, artigos completos publicados em periódicos e em anais de congressos temáticos, resumos em congressos:

Cadernos técnicos

- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustaquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. A busca pela excelência na avaliação e proposição de políticas públicas. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustaquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. Relação com os Estados e a atividade de distribuição. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Alfradique, Marcelo Ferreira; Angelo da Silva, Alexandre Manoel; Araújo, Symone Christine de Santana; Carvalho, Bruno Eustaquio Ferreira Castro; Coelho, Jose Mauro Ferreira; Cores Junior, Aldo Barroso; Costa, Gabriel de Figueiredo; Isfer, Renata Beckert; Manfrim, Gustavo Gonçalves; Matsumoto, Fernando Massaharu; Rodrigues, Jaqueline Meneghel; Moreira, Leandro Caixeta; Souza, Marcos Frederico Farias; Toledo Neto, Edson Rodrigo. Resultados esperados. Edição Especial - Caderno Opinião O NOVO MERCADO DE GÁS NATURAL: OPINIÕES DE ESPECIALISTAS, PERSPECTIVAS E DESAFIOS PARA O BRASIL, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia
- Isfer, Renata Beckert; Araújo, Symone Christine de Santana; Coelho, Jose Mauro Ferreira. Os desafios do Novo Mercado de Gás para o segmento de distribuição de gás natural. BOLETIM ENERGÉTICO, FGV Energia, 2019, fgv.br/energia

Capítulo de livro

- Araújo, S.C.S.; Salles, P.; Saito, C.H. Modelos Qualitativos, baseados na dinâmica do Oxigênio Dissolvido, para Qualidade da Água em Bacia Hidrográfica. In: Saito, C.H., (org.). Desenvolvimento tecnológico e metodológico para mediação entre usuários e comitês de bacia hidrográfica. Brasília: Departamento de Ecologia da Universidade de Brasília, 2004, 138p

Artigos completos publicados em periódicos

- Araújo, S.C.S.; Saito, C.H.; Salles, P. RACIOCÍNIO QUALITATIVO COMO FERRAMENTA DE APRENDIZADO – EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA AO MODELAR. Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient. ISSN 1517 - 1256, Volume 15, julho a dezembro de 2005
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert; Araújo, Symone and Neto, Walter. Qualitative Models of Interactions between Two Populations. AI Communications 16 (2003) 291 - 308
- Araújo, Symone Christine de Santana. A Educação Ambiental no Contexto Educacional Brasileiro. Curitiba, Aracaju, v.1, n.1, p.30 - 51, 1998
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Carvalho, Valquíria dos Santos, Barros, Armando Ferreira de. Turfa como alternativa energética para Casa de Farinha. Rbe Revista Brasileira de Engenharia, Rio de Janeiro, 1985

Trabalhos completos em Anais de Congresso

- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert and Araújo, Symone. Qualitative Models about Stream Ecosystem Recovery: Exploratory Studies. QR 2003 – 17th International Workshop on Qualitative Reasoning. August 20-22, 2003: Brasília (DF)
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert and Araújo, Symone. Estudo preliminar sobre o uso de modelagem qualitativa na recuperação de rios degradados. XV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. 23 a 27 de novembro de 2003: Curitiba (PR)
- Saito, Carlos Hiroo, Araújo, Symone & Steinke, Ercília. A Utilização do Geoprocessamento na Identificação de Formas de Uso e Ocupação da Terra que oferecem Riscos à Qualidade da Água da Bacia do Rio Monteiro. Planaltina (DF). SIMPORH 2202 – 2º SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CENTRO-OESTE, 23 a 26 de julho de 2002. Campo Grande (MS)
- Salles, Paulo; Bredeweg, Bert; Araújo, Symone and Neto, Walter. Qualitative Models of Interactions between Two Populations. QR 2002 – Sixteen International Workshop on Qualitative Reasoning. June 10-12, 2002: Barcelona – Catalonia – Spain
- Araújo, Symone Christine de Santana, Machado, Raimundo Costa, d'Avila, João Sampaio, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Controle de Poluição - Um novo método para determinar a curva de oxigênio dissolvido. In: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1991, Goiânia. 16º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental – Trabalhos Livres. 1991. v.II. p. 204-214
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Avila, João Sampaio, Vieira, Izabel Cristina Leão. Projeto e Simulação de Processos Biológicos de Aeração Prolongada - comparação com o sistema carrossel do Conjunto residencial Orlando Dantas. In: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1991, Goiânia. 16º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental – Trabalhos Livres. 1991. v. 2. p.141-155
- Araújo, Symone Christine de Santana, Machado, Raimundo Costa, d'Avila, João Sampaio. Projeto de Lagoas de Estabilização - Um Algoritmo Iterativo baseado no Tempo de Residência. In: XVIII ENCONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1990, Nova Friburgo. Anais. 1990. v.I. p. 293-306
- Araújo, Symone Christine de Santana, D'avila, João Sampaio, Barreto, Marcus Vinicius Almeida, Matos, Célia Maria de Araújo. Propostas para a Recuperação da Lagoa de Estabilização do Distrito Industrial de Aracaju (D.I.A.) e o Tratamento dos seus Efluentes. In: 15º CONGRESSO BRASILEIRO

DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1989, Belém. 15º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental - Anais. 1989. V. dois. p. 183-198

Resumos em Congressos

- Araújo, Symone Salles; Paulo & Hiroo, Saito. Modelos Qualitativos para qualidade da água – Protótipo: modelos para fotossíntese e respiração. VI Congresso de Ecologia do Brasil. 09 a 14 de novembro de 2003: Fortaleza (CE)
- Steinke, Valdir; Araújo, Symone; Steinke, Ercília & Hiroo, Saito. Definição de rede de amostragem para avaliação da qualidade da água a partir de técnicas de geoprocessamento: primeira aproximação para a bacia hidrográfica do rio Monteiro – Planaltina (DF). VI Congresso de Ecologia do Brasil. 09 a 14 de novembro de 2003: Fortaleza (CE)
- Araújo, Symone Christine de Santana, Saito, Carlos Hiroo. Sistema de Avaliação Ambiental (SAA) para qualidade de água em circunstâncias de informações limitadas – uma proposta metodológica. In: V CONGRESSO DE ECOLOGIA DO BRASIL, 04 a 09 de novembro de 2001, Porto Alegre - RS. Resumos, p. 1040
- Araújo, Symone Christine de Santana, Araújo, Carlos Antônio Soares de. Compostagem: Alternativa para tratamento de rejeitos sólidos e para recuperação de solos agricultáveis. In: 4ª REUNIÃO ESPECIAL DA SBPC, 1996, FEIRA DE SANTANA. ANAIS DA 4ª REUNIÃO ESPECIAL DA SBPC. 1996. v.I. p. 448-448
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Ávila, João Sampaio, Machado, Raimundo Costa, MONTE, Roberto Vieira. A Short -Term Air Quality Model for several emission sources. In: 3RD INTERNATIONAL ENVIROMENTAL CHEMISTRY CONGRESS IN BRASIL, 1991, Salvador. 3rd International Enviromental Chemistry Congress in Brasil - Abstracts. 1991. p. 37-37
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Ávila, João Sampaio, França, Vera Lúcia Alves, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Avaliação de Impactos Ambientais e Estabelecimento de Medidas Mitigadoras para a Implantação de uma Fábrica de Cimento Portland I - Descrição. In: IV SIMPÓSIO LUSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1990, Belo Horizonte. Resumo dos Trabalhos Técnicos. 1990. v.I. p. 56-56
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Ávila, João Sampaio, França, Vera Lúcia Alves, Cavalcanti, Marta Romilda L de H. Avaliação dos Principais Impactos Ambientais e Estabelecimento de Medidas Mitigadoras para a Implantação de uma Fábrica de Cimento Portland II - Matrizes de Interação. In: IV SIMPÓSIO LUSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 1990, Belo Horizonte. Resumos e Trabalhos Técnicos. 1990. v.I. p. 55-55
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Ávila, João Sampaio. Filtros Descartáveis de Turfa para absorção de óleos. In: XIV ENCONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1986
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Ávila, João Sampaio. A Turfa como combustível alternativo - queima de turfa em caldeiras flamo - tubulares. In: SIMPÓSIO TURFA - ENERGIA E PRODUTOS, 1989, Rio de Janeiro. Simpósio Turfa - Energia e Produtos - Anais. 1985
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Ávila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Filtração à pressão constante de turfa na presença de aditivos químicos. In: II ENCONTRO BRASILEIRO DE ENERGIA, 1985
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Ávila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Secagem de Turfa por radiação. In: XII ENCONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1984
- Araújo, Symone Christine de Santana, d'Ávila, João Sampaio, Araújo, Raimundo Nonato Vieira de. Turfa a experiência sergipana. In: XII ENCONTRO SOBRE ESCOAMENTO EM MEIOS POROSOS, 1984

VII – Conhecimentos em Línguas**Inglês**

- Escrita e Leitura avançadas
- Conversação fluente

Espanhol

- Leitura avançada
- Conversação e Escrita básicas

Brasília, 12 de março de 2020.



Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965–34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, a existência do seguinte parente que exerce atividade vinculada a minha atividade profissional:

ANTONIO CARLOS SOARES DE ARAÚJO, cunhado, portador de carteira de identidade nº 02.189.904-56 SSP/BA e de CPF nº 188.202.715-91, engenheiro de processamento sênior, da **Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras**, desde 1987, ocupando atualmente a função **Consultor Técnico**.

Brasília, 12 de março de 2020.



Simone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- (i) **Nunca participei, como sócia, proprietária ou gerente, de entidades não governamentais; e,**
- (ii) **Já participei, como sócia, da empresa AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA, localizada, Rua Pacatuba, 254 - Sala 1008 - Centro, Aracaju (SE), no período de 1989 a 2001.**

Brasília, 12 de março de 2020.



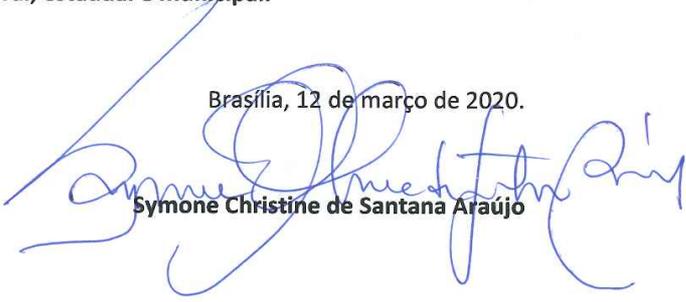
Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Possuo regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 12 de março de 2020.



Simone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

- (iii) **Não figuro como autor ou réu em ações judiciais, conforme consulta ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da 5ª Região; e,**
- (iv) **Figurei como autor em ações judiciais, conforme consulta formulada à Justiça Federal em Sergipe e no Distrito Federal, entretanto, referidos processos encontram-se arquivados.**

Brasília, 12 de março de 2020.



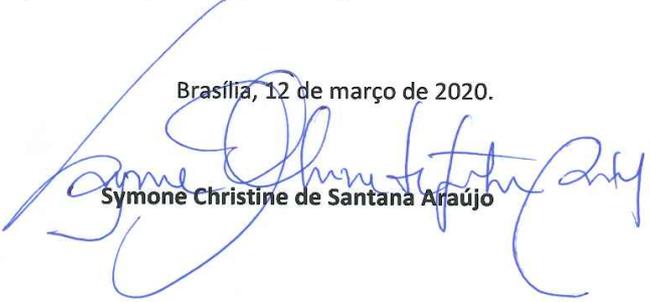
Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano corrente, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 12 de março de 2020.

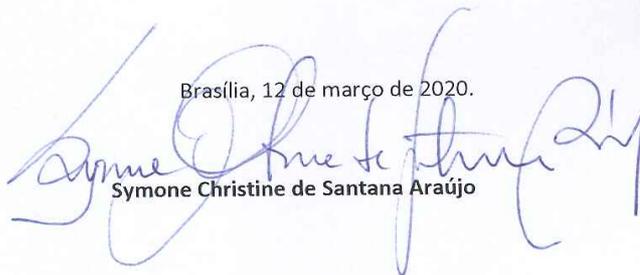

Symone Christine de Santana Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**, servidora pública federal, brasileira, casada, portadora de carteira de identidade nº 468.345 – SSP/SE e de CPF nº 358.921.965 – 34, residente e domiciliada na SQS 212, Bloco K, Apartamento 401, Asa Sul, Brasília (DF), **declaro**, nos termos do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não atuei nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 12 de março de 2020.



Symone Christine de Santana Araújo

12/03/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
CPF: 358.921.965-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:17 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **22D4.70DD.0BA5.0156**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/03/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 087007902082020

NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO

ENDEREÇO: SQS 212 BL K AP 401

CIDADE: ASA SUL

CPF: 358.921.965-34

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 11 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 12/03/2020 às 11:50:24 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 087007925282020

NOME: SYMONE CHRISTINA DE SANTANA ARAUJO

ENDEREÇO: SQS 212 BL K AP 401

CIDADE: ASA SUL

CPF: 358.921.965-34

FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de completência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

null

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital n° 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 11 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 12/03/2020 às 14:19:22 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 12/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

358.921.965-34

(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / MARIA LEONOR MENESES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.KC09.7WUQ.2PZQ.QVM4.HEZK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 12/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

358.921.965-34

(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / MARIA LEONOR MENESES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.AM6G.LTZA.QI3J.N2ZP.7FHI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/03/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

358.921.965-34

(JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA / MARIA LEONOR MENESES DE SANTANA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/03/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.D0SL.SJ6G.7KE5.IQUM.07JN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

12/03/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Nº 910829



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO** nem contra o **CPF: 358.921.965-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 12/03/2020 às 12:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 12/03/2020, 12h09min. e 12/03/2020, 12h09min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

12/03/2020 <https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=3742687120194019198&secao=TRF1&nome=SYMONE CHRISTIN...>

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Tribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3314-5225

Processo:	0374268-71.2019.4.01.9198
Nova Numeração:	0374268-71.2019.4.01.9198
Grupo:	RPV - Requisição de Pequeno Valor
Assunto:	6062 - 1/3 de férias
Data de Autuação:	02/10/2019
Órgão Julgador:	
Juiz Relator:	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE
Processo Originário:	0016145-68.2011.4.01.3400/JFDF

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
13/01/2020 17:33:36	40910	OFICIO INFORMANDO SAQUE(S) DO(S) VALOR(ES) DEPOSITADO(S)	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (2786)
03/12/2019 12:05:44	40900	OFICIO INFORMANDO VALOR DEPOSITADO	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (330005)
02/12/2019 12:25:00	40510	VALOR DEPOSITADO	NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
25/11/2019 11:03:00	40530	AGUARDANDO EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA PELA EXECUÇÃO FINANCEIRA	
11/11/2019 18:57:00	40600	RPV CADASTRADA E CONFERIDA	BANCO DE DADOS ENCAMINHADO AO CJF
02/10/2019 19:41:00	50100	PROCESSO AUTUADO COMO	REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR ALIMENTAR
02/10/2019 19:40:00	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Partes

Tipo	Ent	OAB	Nome	Caract.
Requerente			SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	E OUTRO(A)
Requerente			TORREAO BRAZ ADVOGADOS	
ADVOGADO		DF00009930	ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO	
Requerido	19		UNIAO FEDERAL	
REQUISITANTE	1707		JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA - DF	

Histórico de Distribuição

Data	Descrição	Juiz
02/10/2019	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Incidentes

[Clique aqui para consultar o inteiro teor das decisões deste processo.](#)

Petições

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 12/03/2020 às 15:19:38 Consulta respondida em 0,106 segundos
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 | Brasília/DF

JURIS / FÍSICO / N

12/03/2020

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Nº 96655



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO** nem contra o **CPF: 358.921.965-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**portal.trf1.jus.br/sjdf/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 12/03/2020 às 12:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 12/03/2020, 12h10min. e 12/03/2020, 12h10min.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF. Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**, CPF/CNPJ N° **358.921.965-34**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte) às 12:31:40.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados apenas processos em tramitação.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-3353-4595-3

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

234512/2020

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**, CPF/CNPJ N° **358.921.965-34**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte) às 12:33:00.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8.2353.4602.8

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'X' or similar mark.

12/03/2020

Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Consulta por Nome da Parte

TRF5 | JFAL | JFCE | JFPB | JFPE | JFRN | JFSE

Processos Consulta Processual

Nova Consulta Ajuda

Parâmetros da Pesquisa

Nome: SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

Busca por nome: Similar

Ordenação: Por Data

Mostra Processos Inativos: Não

Total: 6

Nome	Processo	Classe	Data do Movimento	Hora do Movimento	Última Movimentação	
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	0367962-63.2015.4.05.0000	RPV1410085-SE	20/01/2016	00:00	Processo Arquivado RPV Arquivamento	push
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	0228482-70.2015.4.05.0000	RPV1285622-SE	27/03/2015	16:03	Depósito em Conta	push
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	0231845-02.2014.4.05.0000	RPV1091259-SE	30/04/2014	00:00	Depósito em Conta	push
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	2007.05.00.060395-5	RPV186827-SE	17/07/2013	14:19	Gestão Documental do Arquivo Autos Eliminados Comissão Avaliação Documental ELIMINADO EM 14/08/2013 - TERMO DE ELIMINAÇÃO Nº 07/2013	push
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	0220771-87.2010.4.05.0000	RPV443306-SE	16/06/2010	15:55	Cancelamento de Precatório/RPV - Lei 13.463/2017 Banco: Caixa Econômica Federal - Beneficiário: JABES NOGUEIRA FILHO, Documento: 58334858434, Número do banco: 104, Agência: 1421, Conta: 0005908058120, Data de Devolução: 31/05/2010, Valor Devolvido: R\$ 11,14, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 11,14 - Beneficiário: ADINELSON ALVES DA SILVA, Documento: 31332943500, Número do banco: 104, Agência: 1421, Conta: 0005908058090, Data de Devolução: 31/05/2010, Valor Devolvido: R\$ 1.682,01, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 1.682,01 - Beneficiário: ALDENIR ANDRADE DOS SANTOS, Documento: 26485389504, Número do banco: 104, Agência: 1421, Conta: 0005908058082, Data de Devolução: 31/05/2010, Valor Devolvido: R\$ 3.340,49, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 3.340,49 - Beneficiário: MARIA INES MELO SOARES, Documento: 25646648572, Número do banco: 104, Agência: 1421, Conta: 0005908058074, Data de Devolução: 31/05/2010, Valor Devolvido: R\$ 6.275,06, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 6.275,06 - Beneficiário: MARIA DE FATIMA MENESES CORREI, Documento: 10314423591, Número do banco: 104, Agência: 1421, Conta: 0005908058058, Data de Devolução: 31/05/2010, Valor Devolvido: R\$ 529,88, Data da Devolução: 25/08/2017, Valor Devolvido: R\$ 529,88	push
+ SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO	2003.05.00.000462-8	RPV3987-SE	02/03/2010	16:03	Gestão Documental do Arquivo Autos Eliminados Comissão Avaliação Documental Conforme Termo de Eliminação n.º 03/2010, de 02 de março de 2010.	push

 CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie mensagem acerca deste serviço através do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC

Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão
 Bairro do Recife - Recife - PE
 CEP 50030-908

PABX 81 3425.9000
 Protocolo 81 3425.9550
 FAX 81 3224.6356

12/03/2020

JUSTIÇA FEDERAL DE SERGIPE - Certidão Negativa



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202000039529
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO
CPF: 358.921.965-34

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Aracaju, 12/03/2020 15:38:17

Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Capucho, CEP 49.080-902, Aracaju/SE

Fone: (79) 3216-2268

12/03/2020

Tebas - Resultado da Consulta Processual

0002889-64.1997.4.05.8500 (97.0002889-5) Classe: 29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

Última Observação informada: Recebido em 27/01/2004 por PMB (27/01/2004 21:06) Última alteração:

Localização Atual: Setor de Arquivo - Aracaju

Autuado em 25/07/1997 - Consulta Realizada em: 12/03/2020 às 15:27

AUTOR : SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR: LAURA DE ANDRADE SODRE(AGU)

2 a. VARA FEDERAL - Juiz Titular

Baixa Definitiva: Tipo - BAIXA - FINDO em 18/06/2004 Pacote: 2817

18/06/2004 12:30 - Arquivado Definitivamente - BAIXA - FINDO Usuário:AFH

14/06/2004 13:06 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: FSA. Número da Guia: 2004000811. Recebido por: MNR em 15/06/2004 14:58

27/01/2004 21:06 - Recebidos os autos. Usuário: PMB

27/01/2004 15:20 - Juntada de Petição 20041576

19/01/2004 21:05 - Autos entregues em carga ao UNIÃO FEDERAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: ETD

31/10/2003 21:02 - Sentença. Usuário: CSG
A obrigacao foi satisfeita.

29/10/2003 21:01 - Concluso para Sentenca Usuário: CSG

03/10/2003 10:46 - Juntada de Petição 200323686

29/08/2002 16:35 - Juntada de Petição 200225224

16/05/2002 18:59 - Juntada de Petição 200214608

27/08/2001 15:56 - Juntada de Petição 200128581

07/01/1999 15:07 - Juntada de Petição 99262

10/11/1998 18:17 - Juntada de Petição 9820309

29/09/1998 14:28 - Juntada de Petição 9821499

22/04/1998 18:32 - Juntada de Petição 986282

20/10/1997 17:24 - Juntada de Petição 9737786

28/07/1997 16:41 - Distribuição - Ordinária - 2 a. VARA FEDERAL Juiz: Titular

12/03/2020

Tebas - Resultado da Consulta Processual

0005840-26.2000.4.05.8500 (2000.85.00.005840-7) Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
 Última Observação informada: BAIXA-FINDO REMETIDO AO ARQUIVO. CX5760. (17/12/2009 12:39) Última alteração: AFH
 Localização Atual: COPAGED
 Autuado em 19/10/2000 - Consulta Realizada em: 12/03/2020 às 15:28
 EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR: NELSON SILVERIO DE SANTANA FILHO(FN)
 EXECUTADO : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : SEM ADVOGADO
 4 a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 17/12/2009 Pacote: 5760
 Proc. Administrativo: 10510.202167/99-57 - CDA(s):

23/03/2019 09:14 - Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação Usuário:GSB

23/03/2019 08:47 - Remetidos os autos com PARA para COPAGED usuário: GSB. Número da Guia: 2019000159. Recebido por: GSB em 23/03/2019 09:14

17/12/2009 12:37 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): COPAGED Usuário:AFH

16/12/2009 15:42 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: IJOP. Número da Guia: 2009004936. Recebido por: AFH em 17/12/2009 12:36

04/11/2009 17:53 - Recebidos os autos. Usuário: PGS

13/10/2009 09:39 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: LOG Guia: GR2009.003940

09/10/2009 00:00 - Publicado Intimação em 09/10/2009 00:00. D.O.E, pág.11/12 Boletim: 2009.000349.

05/10/2009 17:43 - Sentença. Usuário: CAA

Poder Judiciário Federal

Seção Judiciária do Estado de Sergipe

4.a Vara Federal - Execução Fiscal

EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 99 Processo n.º 2000.85.00.005840-7 Exequite : EXEQUENTE: UNIÃO

FEDERAL Executado : EXECUTADO: AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA e outro Sentença Tipo B

S E N T E N Ç A

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. OBRIGAÇÃO. SATISFAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

I. R E L A T Ó R I O

1. Cuida-se de execução fiscal proposta colimando-se a satisfação de crédito fiscal.
2. Requer o/a exequente a extinção do feito com pálio na satisfação da obrigação.
3. É o relatório. Decido.

II. F U N D A M E N T A Ç Ã O

4. De acordo com o art. 794, I, do Código de Processo Civil, extingue-se o feito executivo pela satisfação da obrigação.
5. Destarte, comprovado o adimplemento da obrigação, curial a extinção deste feito com resolução do mérito.

III. D I S P O S I T I V O

6. Do exposto, EXTINGO o feito com resolução do mérito (art. 794, I, do Código de Processo Civil).
7. Sem condenação no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.
8. Certificado o trânsito em julgado, DESCONSTITUAM-SE eventuais penhoras, e, após, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.
9. Sem reexame obrigatório.
10. Expedientes necessários.
11. P. R. I.

Aracaju (SE), 05 de outubro de 2009.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO

Juiz(íza) Federal da 4.ª Vara SJ/SE

05/10/2009 17:42 - Concluso para Sentença Usuário: CAA

25/09/2009 17:00 - Juntada de Petição 2009.0052.042831-0

25/09/2009 16:59 - Recebidos os autos. Usuário: JSH

18/09/2009 08:07 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: JSS Guia: GR2009.003594

12/03/2020

Tebas - Resultado da Consulta Processual

08/09/2008 16:25 - Suspensão / Sobrestamento - Parcelamento do débito Usuário:JSS

14/07/2008 17:58 - Recebidos os autos. Usuário: CAS

09/07/2008 14:11 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: JFSF Guia: GR2008.001956

09/07/2008 13:59 - Despacho. Usuário: JFSF

1. Comparece o(a) exeqüente requerendo a suspensão do curso desta ação executiva pelo prazo que indica, arrimando-se no parcelamento do crédito em questão.
2. Entendo que o pedido merece ser acolhido, porém, cabendo ao(à) exeqüente controlar a regularidade dos pagamentos e, por via de consequência, a continuidade do parcelamento.
3. Em vista disso, entremostra-se mais adequado que a suspensão do curso desta ação se dê pelo lapso temporal do parcelamento, cabendo ao(à) exeqüente o ônus de informar quando da integral quitação do débito, possibilitando a extinção deste feito (art. 794, I, do Código de Processo Civil), ou quando da eventual rescisão do parcelamento, hipótese na qual ter-se-á o reinício do trâmite desta ação (art. 792, parágrafo único, do Código de Processo Civil), de logo se frisando que deverá a parte interessada informar o valor remanescente da dívida.
4. Do exposto, DEFIRO o pedido de suspensão do curso desta ação executiva pelo lapso temporal do parcelamento (art. 792 do Código de Processo Civil), nos termos acima indicados, devendo estes autos permanecer acautelados no arquivo provisório desta Vara Federal.
5. Intimem-se.
6. Cumpra-se.

03/07/2008 12:33 - Concluso para Despacho Usuário: AJC

27/06/2008 10:51 - Juntada de Petição 2008.0052.024798-7

27/06/2008 10:50 - Recebidos os autos. Usuário: RMS

04/06/2008 14:41 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: RMS Guia: GR2008.00151904/06/2008 14:14 - Despacho. Usuário: RMS
Em face da certidão de fls. retro, vista à Fazenda Nacional.

03/06/2008 16:33 - Concluso para Despacho Usuário: SMM

05/03/2008 15:46 - Remetidos os autos com ANOTACAO para 4 a. VARA FEDERAL usuário: ERQR. Número da Guia: 2008000550. Recebido por: MHSS em 10/03/2008 09:31

05/03/2008 10:26 - Remetidos os autos com RETIFICAÇÕES para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: ALM. Número da Guia: 2008000374. Recebido por: ERQR em 05/03/2008 15:32

05/03/2008 10:25 - Despacho. Usuário: ALM
Defiro o pedido de fls. 30.

Ao Setor de Distribuição para, nos termos do despacho de fls. 21, excluir da relação processual o nome do sócio da empresa ora executada.

29/02/2008 09:20 - Concluso para Despacho Usuário: ALM

21/02/2008 14:51 - Juntada de Petição 2008.0052.002372-8

08/01/2008 16:35 - Remetidos os autos com PARA para 4 a. VARA FEDERAL usuário: ERQR. Número da Guia: 2008000029. Recebido por: EJQ em 08/01/2008 16:36

19/12/2007 17:52 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: BJC. Número da Guia: 2008000010. Recebido por: ERQR em 08/01/2008 16:34

13/10/2004 18:56 - Recebidos os autos. Usuário: LAS

05/10/2004 15:26 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: APSJ Guia: GR2004.000963

05/10/2004 15:04 - Decisão. Usuário: APSJ

1. Informe o exeqüente, em quinze dias:
 - a) o estágio atual de cumprimento das condições do acordo de parcelamento pelo devedor;
 - b) o prazo de suspensão necessário para complementar o termo do acordo de parcelamento.
2. Com os dados trazidos pelo exeqüente, suspendo o processo pelo prazo informado pelo credor, contado a partir da data de adesão ao parcelamento.
3. Transcorrido o prazo sem o cumprimento das diligências explicitadas nos itens a e b, suspendo o feito pelo prazo de:

(X) 180 meses, no caso de adesão ao parcelamento previsto na Lei nº 10.684/03 (PAES);

12/03/2020

Tebas - Resultado da Consulta Processual

(_) 60 meses, em caso de adesão às demais modalidades de parcelamento.

4. Ressalvo o direito ao exeqüente de, a qualquer tempo:

- a) prosseguir com a execução, na hipótese de o executado descumprir as cláusulas acordadas, ou
- b) comprovar o prazo do parcelamento em tela, caso em que o tempo de suspensão converter-se-á ao prazo concedido.

05/10/2004 15:04 - Intimação em Secretaria. Usuário: APSJ

28/09/2004 18:10 - Concluso para Decisao Usuário: CMA

28/09/2004 16:03 - Juntada de Petição 2004.0052.012200-2

04/08/2004 13:17 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

27/05/2004 16:17 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: MWC Guia: GR2004.000401

24/05/2004 12:57 - Remetidos os autos com PARA para 4 a. VARA FEDERAL usuário: GRR. Número da Guia:
2004000097. Recebido por: MWC em 27/05/2004 14:32

18/05/2004 12:28 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: MWC.
Número da Guia: 2004000040. Recebido por: MNR em 20/05/2004 17:56

17/05/2004 14:37 - Despacho. Usuário: MWC

1. À SDEC, para excluir da relação processual o nome do sócio ou diretor do devedor, vez que ainda não
caracterizada a responsabilidade tributária. 2. Comprove o credor a condição de dirigente e o ato ensejador da
responsabilização tributária, nos termos do artigo 135, III, do CTN.

06/05/2004 14:57 - Concluso para Despacho Usuário: MWC

23/05/2003 21:10 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: GGM.

07/04/2003 21:09 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

07/04/2003 21:08 - Despacho. Usuário: indefinido

Ao SDEC para incluir no polo passivo da acao o(s) socio(s)-responsavel(eis), nome(s) e CPF, indicado pela
credor(a). Apos, cite(m)-se como requerido...

23/08/2001 21:07 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

17/08/2001 21:06 - Recebidos os autos. Usuário: GGM

16/08/2001 16:13 - Juntada de Petição 200127337

31/07/2001 21:05 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
Usuário: indefinido

01/02/2001 21:04 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: CGG.

29/11/2000 21:03 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: LPL.

29/11/2000 21:02 - Despacho. Usuário: indefinido

Despacho: 1. À SDEC para retificar o nome do executado devendo constar Ambientec Consultoria LTDA; 2.
Após cite-se por Oficial de Justiça.

25/10/2000 21:01 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

23/10/2000 14:53 - Distribuição - Ordinária - 4 a. VARA FEDERAL Juiz: Substituto

12/03/2020

Tebas - Resultado da Consulta Processual

0005841-11.2000.4.05.8500 (2000.85.00.005841-9) Classe: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
 Última Observação informada: BAIXA-FINDO REMETIDO AO ARQUIVO. CX5021. (18/12/2009 15:33) Última alteração: AFH
 Localização Atual: COPAGED
 Autuado em 19/10/2000 - Consulta Realizada em: 12/03/2020 às 15:30
 EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR: NELSON SILVERIO DE SANTANA FILHO(FN)
 EXECUTADO : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : SEM ADVOGADO E OUTRO
 4 a. VARA FEDERAL - Juiz Titular
 Baixa Definitiva: Tipo - Remetido a(o) em 18/12/2009 Pacote: 5021
 Proc. Administrativo: 10510.202169/99-82 - CDA(s):

24/08/2019 09:08 - Gestão Documental do Arquivo - Incluído em Edital de Eliminação Usuário: GSB

24/08/2019 09:02 - Remetidos os autos com PARA para COPAGED usuário: GSB. Número da Guia: 2019000796. Recebido por: GSB em 24/08/2019 09:08

18/12/2009 15:31 - Arquivado Definitivamente - Remetido a(o): COPAGED Usuário: AFH

16/12/2009 16:00 - Remetidos os autos com ARQUIVAMENTO COM BAIXA para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: IJOP. Número da Guia: 2009004937. Recebido por: AFH em 18/12/2009 15:31

05/11/2009 16:31 - Juntada de Petição 2009.0052.049934-9

05/11/2009 16:30 - Recebidos os autos. Usuário: JSH

20/10/2009 15:02 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples). Usuário: IJOP Guia: GR2009.004091

23/09/2009 00:00 - Publicado Intimação em 23/09/2009 00:00. D.O.E, pág.11 Boletim: 2009.000315.

16/09/2009 17:08 - Sentença. Usuário: CAA

Poder Judiciário Federal

Seção Judiciária do Estado de Sergipe

4.a Vara Federal - Execução Fiscal

EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 99 Processo n.º 2000.85.00.005841-9 Exequerente : EXEQUENTE: UNIÃO

FEDERAL Executado : EXECUTADO: AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA e outro Sentença Tipo B

S E N T E N Ç A

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. OBRIGAÇÃO. SATISFAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

I. R E L A T Ó R I O

1. Cuida-se de execução fiscal proposta colimando-se a satisfação de crédito fiscal.
2. Requer o/a exequente a extinção do feito com pálio na satisfação da obrigação.
3. É o relatório. Decido.

II. F U N D A M E N T A Ç Ã O

4. De acordo com o art. 794, I, do Código de Processo Civil, extingue-se o feito executivo pela satisfação da obrigação.
5. Destarte, comprovado o adimplemento da obrigação, curial a extinção deste feito com resolução do mérito.

III. D I S P O S I T I V O

6. Do exposto, EXTINGO o feito com resolução do mérito (art. 794, I, do Código de Processo Civil).
7. Sem condenação no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.
8. Certificado o trânsito em julgado, DESCONSTITUAM-SE eventuais penhoras, e, após, ARQUIVEM-SE os autos, com baixa na Distribuição.
9. Sem reexame obrigatório.
10. Expedientes necessários.
11. P. R. I.

Aracaju (SE), 16 de setembro de 2009.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO

Juiz(iza) Federal da 4.ª Vara SJ/SE

16/09/2009 17:06 - Concluso para Sentença Usuário: CAA

14/09/2009 13:13 - Juntada de Petição 2009.0052.040841-6

14/09/2009 13:12 - Recebidos os autos. Usuário: JSH

02/09/2009 11:40 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).

12/03/2020

Tebas - Resultado da Consulta Processual

Usuário: AJC Guia: GR2009.003390

09/09/2008 17:12 - Suspensão / Sobrestamento - Parcelamento do débito Usuário:JSS

10/07/2008 16:14 - Recebidos os autos. Usuário: CAS

26/06/2008 18:50 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: JFSF Guia: GR2008.001807

28/05/2008 00:00 - Publicado Intimação em 28/05/2008 00:00. D.O.E, pág.14 Boletim: 2008.000066.

19/05/2008 17:34 - Decisão. Usuário: LAB
EXECUÇÃO FISCAL Classe n.º 03000 Processo n.º 2000.85.00.005841-9 Exeçúente :
UNIÃO FEDERAL Executado : AMBIENTEC CONSULTORIA LTDA E OUTRO

D E S P A C H O

1. Comparece o(a) exeçúente requerendo a suspensão do curso desta ação executiva pelo prazo que indica, arriando-se no parcelamento do crédito em questão.
2. Entendo que o pedido merece ser acolhido, porém, cabendo ao(à) exeçúente controlar a regularidade dos pagamentos e, por via de consequência, a continuidade do parcelamento.
3. Em vista disso, entremostra-se mais adequado que a suspensão do curso desta ação se dê pelo lapso temporal do parcelamento, cabendo ao(à) exeçúente o ônus de informar quando da integral quitação do débito, possibilitando a extinção deste feito (art. 794, I, do Código de Processo Civil), ou quando da eventual rescisão do parcelamento, hipótese na qual ter-se-á o reinício do trâmite desta ação (art. 792, parágrafo único, do Código de Processo Civil), de logo se frisando que deverá a parte interessada informar o valor remanescente da dívida.
4. Do exposto, DEFIRO o pedido de suspensão do curso desta ação executiva pelo lapso temporal do parcelamento (art. 792 do Código de Processo Civil), nos termos acima indicados, devendo estes autos permanecer acautelados no arquivo provisório desta Vara Federal.
5. Intimem-se.
6. Cumpra-se.

Aracaju (SE), 19 de maio de 2008.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
Juiz Federal da 4.ª Vara FederalPoder Judiciário Federal
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
4.a Vara Federal - Execução Fiscal

Processo n.º 2000.85.00.005841-9 (4.ª Vara Federal - Execução Fiscal)

1

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
Juiz Federal

07/05/2008 14:35 - Concluso para Decisao Usuário: CAA

05/05/2008 14:04 - Juntada de Petição 2008.0052.014719-2

05/05/2008 12:36 - Recebidos os autos. Usuário: MHSS

29/01/2008 09:20 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 5 Dias (Simples).
Usuário: ALM Guia: GR2008.00024929/01/2008 09:19 - Ato ordinatório praticado. Usuário: ALM
Nos termos do inciso 06, art. 3º do Provimento nº 02, de 30 de novembro de 2000, da Corregedoria do Egrégio TRF da 5ª Região, fica o(a) exeçúente intimado(a) para se manifestar, querendo, sobre os termos da petição e documentos de fl. retro, apresentados pelo(a) executado(a).

29/01/2008 09:02 - Juntada de Petição 2008.0052.002373-6

03/07/2006 12:19 - Juntada de Petição 2006.0052.018281-0

21/06/2006 15:30 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

15/03/2006 14:05 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: MGSJ Guia: GR2006.000390

12/03/2020

Tebas - Resultado da Consulta Processual

15/03/2006 13:54 - Decisão. Usuário: MGSJ

Assumi a titularidade desta 4ª Vara em 06/04/2004 e, no dia 06/07/2004, em decorrência de promoção, tomei posse no cargo de Juíza Federal Titular da mesma, conforme atos n.º 158 de 02/04/2004 e n.º 294, de 30/06/2004, respectivamente.

1. Informe o exeqüente, em quinze dias:

- a) o estágio atual de cumprimento das condições do acordo de parcelamento pelo devedor;
b) o prazo de suspensão necessário para complementar o termo do acordo de parcelamento.

2. Com os dados trazidos pelo exeqüente, suspendo o processo pelo prazo informado pelo credor, contado a partir da data de adesão ao parcelamento.

3. Transcorrido o prazo sem o cumprimento das diligências explicitadas nos itens a e b, suspendo o feito pelo prazo de:

- (X) 180 meses, no caso de adesão ao parcelamento previsto na Lei nº 10.684/03 (PAES);
() 60 meses, em caso de adesão às demais modalidades de parcelamento.

4. Ressalvo o direito ao exeqüente de, a qualquer tempo:

- a) prosseguir com a execução, na hipótese de o executado descumprir as cláusulas acordadas, ou
b) comprovar o prazo do parcelamento em tela, caso em que o tempo de suspensão converter-se-á ao prazo concedido.

Intimar.

22/02/2006 16:44 - Concluso para Decisao Usuário: APSJ

13/01/2006 12:14 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

13/01/2006 12:13 - Juntada de Petição 2005.0052.041603-0

13/01/2006 12:12 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

05/12/2005 14:01 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: SMR Guia: GR2005.001588

29/11/2005 12:25 - Juntada de Petição 2005.0052.035806-4

09/11/2005 10:03 - Juntada de Petição 2005.0052.034831-0

09/11/2005 10:01 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

05/10/2005 13:37 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: AJC Guia: GR2005.001203

12/05/2005 15:55 - Juntada de Petição 2004.0052.013155-9

18/08/2004 16:26 - Recebidos os autos. Usuário: DOL

06/07/2004 15:38 - Autos entregues em carga ao FAZENDA NACIONAL com VISTA. Prazo: 15 Dias (Simples).
Usuário: IMM Guia: GR2004.000302

22/06/2004 16:56 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: MNR. Número da Guia:
2004000332. Recebido por: AJC em 22/06/2004 17:32

25/06/2003 21:10 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

25/06/2003 21:09 - Remetidos os autos para 4 a. VARA FEDERAL usuário: AJC.

25/06/2003 21:08 - Remetidos os autos com ANOTACAO para Setor de Distribuição - Aracaju usuário: AJC.

25/06/2003 21:06 - Despacho. Usuário: indefinido
Ao SDEC para incluir no polo passivo da ação o(s) socio(s)-responsavel(eis), nome(s) e CPF, indicado pela credor(a). Apos, cite(m)-se como requerido...

25/04/2001 21:05 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

18/04/2001 21:04 - Recebidos os autos. Usuário: ABS

16/04/2001 19:36 - Juntada de Petição 200112644

07/11/2000 21:03 - Autos entregues em carga ao UNIÃO FEDERAL com VISTA. Prazo: 30 Dias (Simples).
Usuário: KCC

07/11/2000 21:02 - Despacho. Usuário: indefinido
DESPACHO: CITE-SE POR OFICIAL DE JUSTICA

25/10/2000 21:01 - Concluso para Despacho Usuário: indefinido

12/03/2020

Tebas - Resultado da Consulta Processual

23/10/2000 14:53 - Distribuição - Ordinária - 4 a. VARA FEDERAL Juiz: Titular



[Diminuir letra A-](#) | [Aumentar letra A+](#) | [Tamanho normal da letra A](#) | [Alto Contraste](#)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante [Sair](#)



Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

..:Todos(as):. ▼

Tipo pessoa:

Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ:

35892196534

(Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

SYMONE CHRISTINE DE SANT/

Digite os Caracteres: (*)



Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

Pesquisar

Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**
CPF/CNPJ: **358.921.965-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:30:46 do dia 12/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: ILQ3120320113046

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**

CPF: **358.921.965-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:02 do dia 12/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TDHE120320112802

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO**

Inscrição: **0006 5663 2119**

Zona: 001 Seção: 0641

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 06/09/1965

Domicílio desde: 02/05/2006

Filiação: - LEONOR MENESES DE SANTANA
- JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA

Certidão emitida às 12:28 em 12/03/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FJZC.FSDS.Y47Z.GHWC

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA
ART. 383, INCISO I, ALÍNEA “B”, ITEM 1, REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Eu, **Symone Christine de Santana Araújo**, brasileira, casada, servidora pública federal, integrante da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Ministério de Minas e Energia, atualmente exerço o cargo de Diretora do Departamento de Gás Natural na Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis.

Sou graduada em Engenharia Química e Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Sergipe. Tenho Doutorado pela Universidade de Brasília, nas áreas de Ecologia, Conservação e Manejo de Recursos Naturais.

Ingressei no serviço público em 1994, em carreira de nível superior, por meio de concurso público organizado pelo Ministério da Educação. A partir de 2004 passei a integrar Carreira de Estado de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, tendo sido aprovada em concurso público organizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Desde 2004 faço parte do corpo técnico na Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis do Ministério de Minas e Energia, onde em 2009 fui nomeada Diretora do Departamento de Gás Natural, cargo que ocupo atualmente.

Em 2019 atuei diretamente na formulação e implementação do **Novo Mercado de Gás**, programa do Governo Federal que visa à formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo, promovendo condições para redução do seu preço e, com isso, contribuir para o desenvolvimento econômico do País. E nesse sentido, exerço a Coordenação Adjunta do **Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural** – CMGN. Relevo destacar que o para o setor de gás natural, o ano de 2019 representou um ponto de inflexão no que diz respeito à competição, levando-se em conta que setor finalmente caminha, a passos largos, na direção de um mercado verdadeiramente concorrencial.

Na qualidade de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, cuja importante característica é a atuação transversal nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, atuo em atividades de gestão governamental, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da administração pública. Dessa forma, no cargo de Diretora do Departamento de Gás Natural, atuo elaborando e implementando políticas públicas adequadas à realidade nacional, fortalecendo o nível estratégico do governo e sua capacidade de conceber e implementar suas políticas.

Exerci a liderança do Comitê Temático do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural – Prominp, cujo objetivo foi coordenar e monitorar a implementação dos projetos e demais iniciativas voltadas à gestão na Indústria do Petróleo e Gás Natural. Ademais, coordenei instâncias interinstitucionais para projetos do setor de petróleo e gás natural nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, transferência e transporte de petróleo e seus derivados e gás natural, escoamento da produção de petróleo e gás natural, tratamento e processamento de gás natural e refino de petróleo.

Coordenei a implementação dos marcos legais e regulatórios da indústria do gás a proposição de medidas para Regulação Econômica, bem como a Avaliação e proposição de mecanismos institucionais e regulatórios

necessários ao desenvolvimento do mercado. Acumulo experiência na Elaboração de estudos técnicos e econômicos e no gerenciamento dos programas e projetos.

Tenho trabalhado ativamente para a promoção de programas de incentivos e ações, visando à atração de investimentos e negócios para os setores de petróleo e gás natural, tanto na elaboração, regulamentação e implementação de regimes especiais visando à atração de investimentos e negócios para a indústria do petróleo e gás natural, com destaque para a emissão de debêntures incentivadas que têm por objetivo financiar investimentos em infraestrutura.

Também faz parte das atividades sob a minha responsabilidade a formulação de propostas para a elaboração de planos plurianuais, a exemplo dos estudos para a expansão da infraestrutura de transporte de gás natural. Atuo no suporte técnico em Acordos Bilaterais e Multilaterais, tenho inclusive representado o Ministério de Minas e Energia em eventos nacionais e internacionais. Acumulo também experiência na gerência de Convênios, Contratos e Acordos de Cooperação.

Nas diversas atividades que executo, mantenho permanente interlocução com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, interagindo com seu corpo técnico, seja no acompanhamento da agenda regulatória, seja na elaboração do conjunto de atos normativos, trabalho esse executado com transparência e participação de todos os agentes setoriais.

Atuei como Presidente dos Conselhos Fiscais da Empresa de Pesquisa Energética e da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré -Sal Petróleo S.A. – PPSA., tendo sido membro suplente do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

Acumulo ainda experiência no ensino de Pós-Graduação, ministrando a disciplina de Políticas Públicas na Indústria de Petróleo e Gás, entre outras, bem como no de Graduação, tendo publicado capítulo de livros e diversos artigos científicos.

Além dos mais de 25 anos de serviço público, possuo experiência na iniciativa privada, tendo trabalhado na área de consultoria, realizando o gerenciamento de programas e projetos e a elaboração de estudos técnicos e econômicos. Ademais, iniciei minha carreira profissional em empresa de engenharia, construção e montagem, executando obra no setor de óleo e gás.

Por fim, registro que durante toda a minha trajetória na administração pública federal, nunca tive contas julgadas irregulares ou respondi a qualquer tipo de processo ou procedimento administrativo ou judicial, sempre exercendo a função pública com dignidade, decoro, zelo e consciência de que os princípios morais são primados maiores que devem nortear a atuação do servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, conforme orienta o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Diante do exposto, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, considero ter demonstrado experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual fui indicada.

Brasília, 12 de março de 2020.



Symone Christine de Santana Araújo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

CP DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

358 921 965 34

NOME COMPLETO

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO

NASCIMENTO

06/09/65

Symone Christine de Santana Araújo

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

DRF/AJU

Em. 09, 07, 92

Paulo Matos Moura

PAULO MATOS MOURA

TRF - Mat 3 205.278-4

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 06/09/1965	N.º INSCRIÇÃO 0006 5663 2119	ZONA 001	SEÇÃO 0641
MUNICÍPIO / UF BRÁSILIA/DF	DATA DE EMISSÃO 30/12/2013		

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Symone Christine de Santana Araujo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887122142

NOME
SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
468345 SSP SE

CPF
358.921.965-34

DATA NASCIMENTO
06/09/1965

FILIAÇÃO
JOSE ARIOSVALDO DE SANTANA
LEONOR MENESES DE SANTANA

PERMISSÃO ACC CAT. HMB
AB

Nº REGISTRO
03799158860

VALIDADE
24/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/09/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
23/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

03156430640
DF760025614

DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887122142

DFAC 1887122142



Universidade de Brasília

o Reitor da Universidade de Brasília confere o título de

Doutora

a

Symone Christine de Santana Araújo

de nacionalidade brasileira, nascida no Estado de Sergipe,

no dia 6 de setembro de 1965, documento de identificação 468.345 SE,
tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Ecologia,

no dia 31 de agosto de 2005

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 9 de novembro de 2015.

Paulo Cavalcanti
Reitor



Diplomado

[Signature]
Administração Acadêmica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

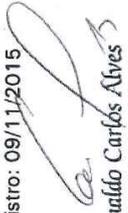
Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº: 248

Livro nº: 5 Folha nº: 42

Processo nº: 15504/2015

Data de Registro: 09/11/2015


Arnaldo Carlos Alves
Secretário de Administração Acadêmica
UnB-SAA

Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor

APOSTILA DE SEGURANÇA

Symone Christine de Santana Araujo

Documento nº 468.345 SE

Ecologia

9 de novembro de 2015

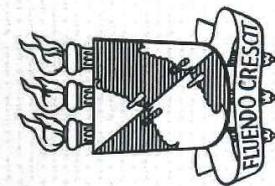


APOSTILA

Diploma registrado em conformidade com a avaliação do CNE/CES, triênio 2007/2009 e Portaria nº 1.077 de 31/08/2012, publicada no DOU nº 171 de 13/09/2012, Seção 1, p.25.

Título da Tese: "Modelos de simulação baseados em Raciocínio Qualitativo para avaliação da qualidade da água em Bacias Hidrográficas".

058960



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE confere a **SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO** o presente Diploma de **MESTRE EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, Área de Concentração *Desenvolvimento de Regiões Semi-Áridas*, tendo em vista que concluiu no dia **10 de dezembro de 1997** o *Curso de Mestrado*, satisfazendo todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas nas Normas de Funcionamento do Programa de Pós-Graduação da UFS para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, 21 de janeiro de 1999


 Pró-Reitor


 Reitor


 Diplomado

APOSTILA

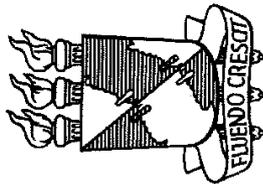
ma registrado através da avaliação da CAPES,
 1995/1996, de acordo com a Portaria - MEC
 94/95 D.O. 14.3.95 e reconhecido pela Portaria
 n.º 490/97 D.O. 31.03.97

C-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

oma registrado sob n.º 034
 o 02 fls. 17 em 01/03/99
 cesso n.º 7578/98--01
 DIRET 01/03/99


 Maria Conceição Souza
 Diretor do Esclarecimento

016028



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **SYMONE CHRISTINE MENÊSES DE SANTANA** filho(a) de **José Ariosvaldo de Santana** e de **Maria Leonor Meneses de Santana** nascido(a) a **06** de **setembro** de **19 65** natural de **Sergipe - Brasil** portador(a) da carteira de identidade nº **829. 045 - SSP / SE** dia **19** de **fevereiro** de **19 88** o curso de **ENGENHARIA** outorga-lhe o presente diploma de **ENGENHEIRO QUÍMICO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **10** de **março** de **19 88**

Acary Fernandes da Fonseca
 PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO

[Signature]
 REITOR

Symone Christine Meneses de Santana
 DIPLOMADO

Lutz Hermínio de Aguiar Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Eduardo Antonio Conde Garcia
REITOR

RESOLUÇÃO DE ENGENHARIA QUÍMICA
Reconhecido pelo Decreto
78.609/76 - D.O. 29/10/76



2 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Curso registrado sob n.º 041
18 fls. 21 em 14103188
DIREÇÃO n.º 911588-88
DIRETOR 14103188
Chefe da Dired
Nery Silveiro Figueira
Diretor do Departamento

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
CADERNO DE REGISTRO
ano 4, '83 80 01
inscrição n.º 08300602
06 09 1980 03 4 89
Assessoria Registradora
Nery Silveiro Figueira
Presidente

3



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 64, de 2020, da Presidência da República (Mensagem nº 584, de 2020, na origem), que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor EDUARDO NERY MACHADO FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e em conformidade com os termos do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor EDUARDO NERY MACHADO FILHO para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), autarquia especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura. Para tanto, encaminha a esta Casa a Mensagem nº 64, de 2017 (Mensagem nº 584, de 2020, na origem), à qual se encontra anexado o currículo do indicado e demais documentos pertinentes.



SF/20700.70504-62

O Senhor EDUARDO NERY MACHADO FILHO tem 49 anos de idade e é formado em Engenharia Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), desde 1995. Possui pós-graduações em auditoria de obras públicas, pela Universidade de Brasília, e em orçamento público, pelo Instituto Serzedello Corrêa.

O indicado tomou posse no serviço público federal em 2000, na carreira de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU). Ao longo desses últimos vinte anos, neste órgão, trabalhou na Primeira Secretaria de Controle Externo; na Ouvidoria; e na Secretaria de Fiscalização de Obras, onde exerceu a função de secretário de 2009 a 2014. Desde 2014, é chefe de gabinete do Ministro Vital do Rêgo. Foi cedido ao Congresso Nacional para prestar assessoria a Comissões Parlamentares de Inquérito, em 2005 e 2006.

Constata-se, também, que o indicado apresentou as informações exigidas pelo art. 383 do Regimento interno do Senado Federal, nomeadamente, as seguintes declarações:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à ANTAQ;
- de não participação como sócio, proprietário ou gerente em empresas ou entidades não-governamentais (informa uma participação minoritária, que foi encerrada em 2013);
- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal e do Distrito Federal, onde reside;
- de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte no âmbito da Justiça Federal e do Distrito Federal;
- e de não participação em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladora.

Também foi apresentada argumentação escrita destinada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo. No documento, destacamos a dedicação de mais de doze anos ao setor de infraestrutura, e a avaliação do



planejamento da integração multimodal do transporte de cargas no Brasil, desafio no qual certamente têm grande parte os modos aquaviários.

Por fim, cabe mencionar que, embora não tenha havido declaração específica fornecida pelo indicado, segundo o conjunto das informações apresentadas, este não mantém, ou manteve, nos últimos doze meses, vínculos com empresas exploradoras de atividades reguladas pela ANTAQ, pelo que não se enquadra nas situações de impedimento previstas no art. 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

Diante do exposto, entendemos que os ilustres parlamentares desta douta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor EDUARDO NERY MACHADO FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea *f*, combinado com os arts. 53 e 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 64, DE 2020

(nº 584/2020, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor EDUARDO NERY MACHADO FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da Mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 584

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor EDUARDO NERY MACHADO FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Brasília, 13 de outubro de 2020.

14/10/2020

SEI/PR - 2168022 - OFÍCIO

00001.005584/2020-51



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 623/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 14 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor EDUARDO NERY MACHADO FILHO para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 14/10/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2168022** e o código CRC **25B69E0C** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005584/2020-51

SEI nº 2168022

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

14/10/2020

SEI/PR - 2168022 - OFÍCIO

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Eduardo Nery Machado Filho

CREA/RJ 201030372-5

Idade: 49 anos

DADOS PESSOAIS

Endereço: SHIN- QI 9 Conj. 07 Casa 1, Brasília-DF, 71.515-270

Telefone: (61) 99962-0825

Endereço eletrônico: enerymachado@gmail.com

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2009 - PÓS- GRADUAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO

Instituição: Instituto Serzedello Corrêa (ISC)/ Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor), Brasília- DF

2002 - PÓS- GRADUAÇÃO EM AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Instituição: Universidade de Brasília- Unb, Brasília- DF

1989 - 1995 Graduação em ENGENHARIA CIVIL

Instituição: Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Uerj, Rio de Janeiro/RJ, Brasil

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Desde 2014- Chefe de Gabinete do Ministro Vital do Rêgo (TCU)

Responsável por chefiar a assessoria técnica que auxilia a autoridade no exercício do controle externo, bem como por liderar as demais atividades administrativas que envolvem a gestão do gabinete.

2009 a 2014- Secretário da Secretaria de Fiscalização de Obras do TCU-

Dirigiu as secretarias de fiscalização de obras então responsáveis pela realização de auditorias em obras aeroportuárias (2009-2010), de saneamento, habitação, infraestrutura urbana e de energia (2010-2015).

2007-2009- Assessor-Ouvidor do TCU

Dirigiu a então recém-criada ouvidoria do TCU, onde de além de exercer as tarefas típicas de uma ouvidoria, estruturou o tratamento e encaminhamento de demandas de informações relacionadas às atividades de controle externo.

2006-2007- Diretor Técnico da 1ª Secretaria de Controle Externo do TCU (1ª Secex)

Titular da subunidade responsável por examinar as contas do setor de transporte e das agências do setor de infraestrutura

2005-2006- CPI do Congresso Nacional- cedido pelo TCU

Prestou assessoria técnica em CPIs instaladas no âmbito do Congresso Nacional (CPI da Terra e CPI dos Correios).

2000 a 2005- Secretaria de Fiscalização de Obras do TCU (Secob)

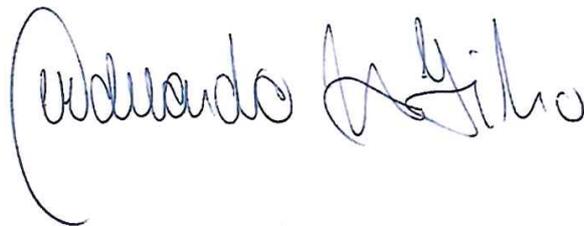
Coordenou e participou de inúmeras auditorias em obras de infraestrutura na então Secob.

2000- Auditor Federal de Controle Externo do TCU (empossado em junho de 2000)**1999-2000- Serviços Especiais de Engenharia- SEEL**

Atuou como engenheiro civil pleno em empresa especializada em serviços de recuperação estrutural, contenção de encostas, além de obras de infraestrutura geral e urbana.

1995-1998- Empresa Industrial Técnica- EIT

Atou como engenheiro civil pleno em empresa de engenharia de grande porte, na qual gerenciou contratos e supervisionou a execução de obras, em especial de infraestrutura urbana e de rodovias.



DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, apresento argumentação voltada a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Quanto à experiência profissional, ingressei no Tribunal de Contas da União há vinte anos, como Auditor Federal de Controle Externo, dos quais cerca de 12 anos foram dedicados ao setor de infraestrutura, período em que coordenei inúmeras auditorias operacionais e de conformidade, bem como outras ações de fiscalização. De 2009 a 2014, ocupei o cargo de Secretário de Fiscalização de Obras do Tribunal, unidade que, além de realizar auditorias em grandes projetos de engenharia, também era responsável por apoiar ações de fiscalização em outorgas de concessões de projetos de infraestrutura.

Desde 2015, ocupo o cargo de chefe de gabinete de Ministro, cuja principal atribuição passa por comandar a assessoria técnica da autoridade, sendo responsável pela revisão técnica de todos os processos de controle externo distribuídos ao gabinete, entre os quais incluem-se análises de outorgas e fiscalizações do setor de infraestrutura. No que se relaciona ao setor portuário, destaca-se, entre outros, a assessoria técnica prestada ao recente Acórdão 1913/2020-Plenário, por meio do qual o TCU avaliou o planejamento da integração multimodal do transporte de cargas no Brasil.

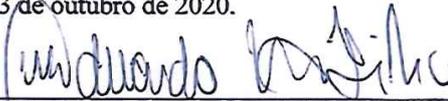
Outra importante função do chefe de gabinete compreende prestar apoio técnico diretamente à autoridade durante as sessões de julgamento. Com isso, vivenciou durante cerca de seis anos a dinâmica de funcionamento e a dialética de um órgão colegiado da envergadura do TCU, o que será de extrema importância caso sua indicação seja aprovada, uma vez que o diretor-geral de uma agência reguladora, além de ser responsável por dirigir a entidade, também atua como presidente e julgador nas sessões colegiadas.

No TCU, ainda atuei como dirigente da Ouvidoria do TCU (entre 2007 e 2009), oportunidade em que pude desenvolver habilidades de mediação e administração de conflitos, competências requeridas no âmbito das agências reguladoras quando cumprem a função de harmonizar os interesses das várias partes envolvidas na prestação do serviço público.

Antes de ingressar no serviço público, trabalhei em empresas da construção civil pesada (1995-1998), experiência que também enriqueceu meu conhecimento em gestão de contratos e de projetos de infraestrutura.

Minha formação profissional contempla o curso de graduação em Engenharia Civil (Uerj/1995), cursos de pós-graduação em Auditoria de Obras e em Orçamento Público. Portanto, toda a experiência adquirida, da qual se destaca a atuação como servidor concursado do TCU desde 2000, aliada à minha formação profissional, demonstram a afinidade intelectual e moral requeridas para a investidura no cargo.

Brasília, 13 de outubro de 2020.

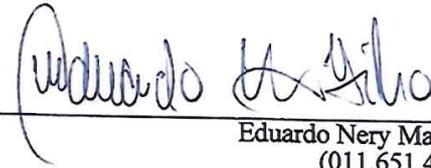

Eduardo Nery Machado Filho
(011.651.487-65)

111

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 13 de outubro de 2020.



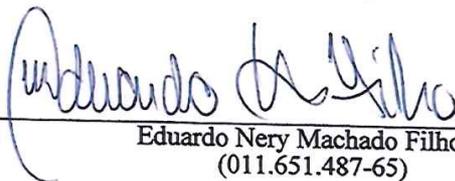
Eduardo Nery Machado Filho
(011.651.487-65)

(u)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO não possuir débitos, inclusive inscritos em dívida ativa, de competência federal, estadual ou municipal, conforme certidões anexadas à presente declaração.

Brasília, 13 de outubro de 2020.



Eduardo Nery Machado Filho
(011.651.487-65)

DECLARAÇÃO

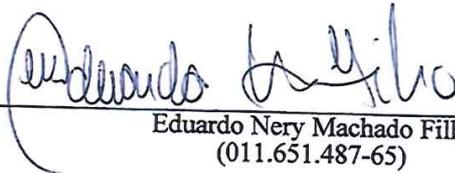
Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO figurar como parte na ação comum cível, 0707301-84.2020.8.07.0001, distribuído para 6ª Vara Cível de Brasília em 09/03/2020.

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL ProCom 0707301-84.2020.8.07.0001 - Defeito, nulidade ou anulação JAQUELINE DE SENA NUNES X CECILIA NUNES DE SENA e outros (2)	Conclusos para decisão para Juiz(a) GABRIELA JARDON GUIMARAES DE FARIA (13/10/2020 21:06:51)
--	---

Esclareço que o objeto da ação se refere a propriedade de bem imóvel em nome de minha cônjuge, Cecília Nunes de Sena, sobre o qual não tenho qualquer direito, uma vez que a transação foi realizada em 2002, anteriormente portanto à data de meu matrimônio (2004), celebrado sob a forma de comunhão parcial de bens.

DECLARO adicionalmente inexistir quaisquer outras ações judiciais em 1ª ou 2ª instância (cíveis, falências, criminais), conforme certidões anexadas.

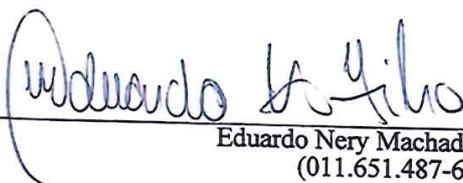
Brasília, 13 de outubro de 2020.


 Eduardo Nery Machado Filho
 (011.651.487-65)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO não ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, em juízos e tribunais, bem como em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 13 de outubro de 2020.


Eduardo Nery Machado Filho
(011.651.487-65)



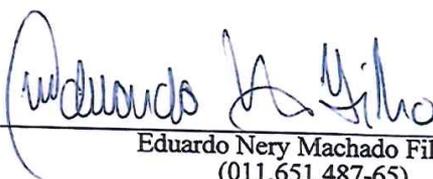
DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 383, Inciso I, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução 41/2013 do Senado Federal, DECLARO minha participação, como sócio minoritário, na empresa Marimba Discos e Fitas Ltda, CNPJ 31.066.392/0001-15, sem, no entanto, nunca ter exercido funções de sócio-gerente, conforme detalhado no quadro a seguir.

Razão Social	CNPJ	CNAE	Situação	Part. Societária (%)	Entrada Sociedade	Exclusão Sociedade
Marimba Discos e Fitas Ltda	31.066.392/0001-15	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Ativa	1,25	21/06/1995	08/05/2013

DECLARO adicionalmente não ter participado como sócio, proprietário ou gerente, de quaisquer outras empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 13 de outubro de 2020.



Eduardo Nery Machado Filho
(011.651.487-65)



14/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 312077860172020

NOME: EDUARDO NERY MACHADO FILHO

CPF: 011.651.487-65

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 12 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 12:40:07 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

13/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO NERY MACHADO FILHO
CPF: 011.651.487-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:05:20 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **5D08.2970.D09A.8905**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EDUARDO NERY MACHADO FILHO**

Inscrição: **0755 1208 0345**

Zona: 009 Seção: 0185

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Data de nascimento: 28/01/1971

Domicílio desde: 17/06/1989

Filiação: - DARCY THEREZINHA DE SA NERY
- EDUARDO NERY MACHADO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 19:10 em 13/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/HKW./L2K.7XD2.OAZR



TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

011.651.487-65

(DARCY THEREZINHA DE SA NERY / EDUARDO NERY MACHADO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.SPWS.BAUQ.IOY8.BFJN.NY9Y**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

13/10/2020

Portal de Serviços da Receita - Secretaria de Economia do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 310077808352020

NOME: EDUARDO NERY MACHADO FILHO

CPF: 011.651.487-65

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 11 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 13/10/2020 às 19:08:24 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 13/10/2020, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

011.651.487-65

(DARCY THEREZINHA DE SA NERY / EDUARDO NERY MACHADO)

- Procedimento comum cível, 0707301-84.2020.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 6ª Vara Cível de Brasília em 09/03/2020, Cível.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.DXFW.ONVL.SFN6.CXER.0KV7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

011.651.487-65

(DARCY THEREZINHA DE SA NERY / EDUARDO NERY MACHADO FILHO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.6MLE.HD2N.R6W1.W9GC.RYWO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/10/2020, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

011.651.487-65

(DARCY THEREZINHA DE SA NERY / EDUARDO NERY MACHADO)

- Procedimento comum cível, 0707301-84.2020.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 6ª Vara Cível de Brasília em 09/03/2020, Cível.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.7WLO.6SYQ.W19E.9HVV.VDWW**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Nº 332994



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDUARDO NERY MACHADO FILHO** nem contra o **CPF: 011.651.487-65**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (portal.trf1.jus.br/sjdf/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portalf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/10/2020 às 19:27 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados entre 13/10/2020, 19h27min. e 13/10/2020, 19h27min.

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

RELATÓRIO Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 85, de 2019 (nº 543, de 2019, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor CARLOS MANUEL BAIGORRI, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Anibal Diniz.*

Relator: **Senador Eduardo Gomes**

RELATÓRIO

Por meio da Mensagem (SF) nº 85, de 2019 (nº 543, de 2019, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Carlos Manuel Baigorri para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Aníbal Diniz.

Instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), como autarquia especial, a Anatel integra a administração federal indireta, e está vinculada ao Ministério das



SF720648.85245-98

Comunicações, recriado pela Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020. O regime autárquico especial conferido à Agência caracteriza-se pela independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, autonomia financeira, estabilidade e mandato fixo de seus dirigentes, pelo prazo de cinco anos.

De acordo com os arts. 20 e 23 de sua lei de criação, o Conselho Diretor da Anatel é composto por cinco Conselheiros, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da LGT.

Além do previsto na LGT, a nomeação dos Conselheiros do órgão deve observar o disposto na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras. Nesse sentido, o art. 5º da referida norma estabelece uma série de requisitos a serem atendidos pelos membros do Conselho Diretor, quais sejam:

- ter experiência profissional de, no mínimo, dez anos, no setor público ou privado, no campo de atividade da agência ou em área a ela conexas, em função de direção superior; **OU**
- ter experiência de, no mínimo, quatro anos, ocupando cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora; ocupando, no setor público, cargo em comissão ou função de confiança equivalente ou superior a DAS-4; **OU** ocupando cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexas; **OU**
- ter experiência de, no mínimo, dez anos como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexas; **E**
- ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. De acordo com o art. 104 do Regimento Interno desta Casa,



a apreciação da indicação em tela cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Carlos Manuel Baigorri é brasileiro naturalizado desde 2009, nascido na cidade de Saint-Louis, Estado do Missouri, nos Estados Unidos, em 12 de março de 1984. Graduiu-se em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília (UnB), em 2006, e em Política e Estratégia pela Escola Superior de Guerra (ESG), em 2014. Obteve os títulos de Mestre em Economia pela Universidade Católica de Brasília (UCB), em 2009, e o de Doutor em Economia de Empresas pela mesma Universidade, em 2014.

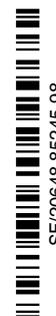
No tocante à experiência profissional, Carlos Manuel Baigorri construiu sua carreira voltada ao setor de telecomunicações, iniciando sua trajetória em maio de 2007 como Analista de Informações Setoriais da Associação Nacional das Operadoras Celulares (ACEL), onde permaneceu até dezembro de 2009.

Ingressou no setor público ainda em 2009, mediante aprovação, em primeiro lugar, no terceiro concurso da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações da Anatel, sendo, portanto, servidor efetivo da Agência.

Na Anatel, o indicado atuou em diferentes áreas, exercendo cargos-chave na hierarquia do órgão:

- entre janeiro de 2012 e junho de 2013, foi Chefe da Assessoria Técnica da Agência;
- entre junho de 2013 e dezembro de 2016, exerceu o cargo de Superintendente de Competição;
- entre janeiro de 2017 e novembro de 2018, esteve à frente da Superintendência Executiva; e,
- desde novembro de 2018 é seu Superintendente de Controle de Obrigações.

Importante ressaltar que, integrante da lista tríplice de servidores da Anatel escolhidos para ocupar vaga aberta no Conselho Diretor até a escolha do titular, Carlos Manuel Baigorri exerceu o cargo de substituto de Conselheiro entre janeiro e julho deste ano.



SF720648.85245-98

A carreira acadêmica do indicado também é profícua, tendo sido, entre 2010 e 2012, professor de várias disciplinas do curso de Economia da UCB, do Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB) e do Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais (IBMEC). Por sua produção acadêmica, foi agraciado com o 1º lugar no IX Prêmio da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF), na categoria regulação da atividade econômica; e com o 1º lugar no XVI Prêmio Brasil de Economia do Conselho Federal de Economia, na categoria dissertação de mestrado. É autor de diversos artigos científicos e capítulos de livros sobre o setor de telecomunicações no Brasil.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declarou:

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado nos últimos cinco anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, também, declaração escrita, na qual demonstra sua experiência profissional, maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo pretendido.

Ademais, entendemos que o indicado atende aos requisitos previstos na LGT e na Lei nº 9.986, de 2000, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade de atuação da Agência. Além disso, Carlos Manuel Baigorri ocupa, há mais de quatro anos, cargo em comissão ou função de



confiança equivalente ou superior a DAS-4, e tem formação acadêmica compatível com o cargo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Carlos Manuel Baigorri para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 85, DE 2019

(nº 543/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o nome do Senhor CARLOS MANUEL BAIGORRI, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Aníbal Diniz.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 543

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CARLOS MANUEL BAIGORRI, para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Aníbal Diniz.

Brasília, de de 2019.

00001.006885/2019-69

OFÍCIO Nº 320/2019/SG/PR

Brasília, de outubro de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS MANUEL BAIGORRI para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL na vaga do Senhor Aníbal Diniz.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 00001.006885/2019-69
Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:402 - Telefone: 61-3411-1447

CURRICULUM VITAE

Carlos Baigorri

Celular: 61 – 99269-9579;
Fixo: 61 – 2312-2077
Email: carlosbaigorri@gmail.com

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0310745491934055>

Nascido em Saint Louis, Missouri, e naturalizado brasileiro desde 2009, atuo há mais de doze anos no setor de telecomunicações. Iniciei minha carreira na iniciativa privada e em 2009 me tornei especialista em regulação na Anatel, aprovado em 1º lugar. Atuei em diversas áreas da Anatel e desde 2013 sou superintendente, primeiro na área de concorrência, depois pela área executiva e, finalmente, pela área de acompanhamento e controle, onde estou desde 2018.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Superintendente de Controle de Obrigações – Anatel**, desde 11/2018, responsável pelo acompanhamento e controle das empresas de telecomunicações, com foco na qualidade dos serviços prestados; garantia dos direitos dos consumidores; cumprimento de obrigações de serviço universal; e compromissos de cobertura por parte das operadoras.
- **Superintendente Executivo - Anatel**, de 12/2016 a 11/2018, responsável pela coordenação e governança de todas as superintendências da Anatel, execução do planejamento estratégico e tático, desenho e execução de novos processos, além da revisão dos processos existentes.
- **Superintendente de Competição - Anatel**, de 06/2013 a 01/2017, responsável por atuar no sentido de assegurar a justa e livre competição no setor de telecomunicações; promover resolução de conflitos; acompanhar assuntos societários e da ordem econômica; avaliar a situação e o desenvolvimento econômico-financeiro das prestadoras e do setor de telecomunicações; acompanhar tarifas e preços praticados pelas prestadoras; e implementar e avaliar a estrutura de custos das prestadoras.
- **Chefe da Assessoria Técnica – Anatel**, de 01/2012 a 06/2013, atuando diretamente com a Presidência da Anatel e com o Conselho Diretor da Agência.
- **Conselheiro** do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento das Telecomunicações – Funttel.

- **Especialista em regulação** de serviços públicos de telecomunicações, **aprovado em primeiro lugar no 3º concurso público da Anatel**, exercendo as atribuições especializadas de regulação, análise de dados operacionais, regulatórios e econômico-financeiros do setor de telecomunicações nacional e internacional. Prospecção e obtenção de dados e informações relativas ao setor junto a órgãos internacionais e outros órgãos reguladores. Análise de desempenho de empresas, considerando desempenho econômico e outros indicadores financeiros. (Brasil, 12/2009 – atualmente).
- **Analista de Informações** Setoriais – Associação Nacional das Operadoras Celulares – ACEL, (Brasil, 05/2007 – 12/2009) atuando na análise de dados operacionais, regulatórios e econômico-financeiros do setor de telecomunicações nacional e internacional.
- **Professor Universitário**, de 2010 a 2012, disciplinas de economia no IBMEC-DF, Universidade Católica de Brasília e IESB.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Doutor** em Economia de Empresas - Universidade Católica de Brasília. Área de concentração: Inovação – Março de 2014.
- **Graduado** no Curso Superior de Política e Estratégia – CSUPE – Escola Superior de Guerra – ESG, 2014
- **Mestre** em Economia de Empresas - Universidade Católica de Brasília. Área de concentração: Finanças – novembro de 2009.
- **Bacharel em Ciências Econômicas** - Universidade de Brasília - abril de 2006.

PRÊMIOS

- 1º lugar no **IX Prêmio da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE/MF** na categoria Regulação da Atividade Econômica com o trabalho intitulado “*A Estrutura Concorrencial do Mercado de Redes de Transporte de Telecomunicações e os Impactos de Políticas de Massificação da Banda Larga no Brasil*”.
- 1º lugar no **XVI Prêmio Brasil de Economia** do Conselho Federal de Economia na categoria Dissertação de Mestrado com o trabalho intitulado “*Tarifa de Interconexão no Brasil*” – Agosto de 2010.

ARTIGOS CIENTÍFICOS E CAPÍTULOS DE LIVROS

- “*Stimulating Broadband Adoption: State-Owned Companies versus Tax Exemptions – The Brazilian Case*” **Journal of Economic Studies**, Vol. 45 Issue: 4, pp.738-759, <https://doi.org/10.1108/JES-05-2016-0113>
- “*Uma Nota Sobre a Oferta de EILD e Fechamento Vertical do Mercado de Banda Larga no Brasil*”, **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v. 69, n. 4, p. 489-502, dez. 2015. ISSN 0034-7140.
- “*Optimal mobile termination rate: The Brazilian mobile market case*”, **Telecommunications Policy**, nº 38 (2014) 86–95.
- “*Overlaps and Synergies between Regulators in the Brazilian Telecommunications Market*”, **Communications and Competition Law**, Kluwer Law International, Org. Fabrizio Cugia di Sant’Orsola; Rehman Noormohamed; Denis Alves Guimarães; pp. 375-386, 2014.
- “*Análise dos impactos da liberação das outorgas de TV a cabo sobre o mercado de banda larga no Brasil*”, **Revista Brasileira de Economia de Empresas**, v. 11, p. 7-23, 2012.
- “*Análise dos impactos da oferta de tv a cabo sobre a penetração de banda larga nos municípios brasileiros*” **29º Radar IPEA: tecnologia, produção e comércio exterior**, v. 15, p. 29-35, 2011.
- “*Impacts of changes in the Brazilian Mobile Termination Rates*”, **Second Brazilian Workshop of the Game Theory Society in honor of John Nash, on the occasion of the 60th anniversary of Nash Equilibrium**, 29/07 a 04/08, São Paulo, Brasil
- “*Proposition of an index for policy making: Anatel’s experience in measuring the quality of telecommunications services*”, **International Seminar on Information and Communication Technology Statistics**, 19 a 21/07/2010 Seul, República da Coréia.

TRABALHO VOLUNTÁRIO

- Diretor Administrativo-Financeiro da Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras – ANER, desde 2015.
- Colunista no Portal Livecoins (<https://livecoins.com.br/>) onde escreve a respeito de tecnologia, criptomoedas e economia.

EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Professor da disciplina **Análise Microeconômica IV** – IBMEC – 1º semestre 2011 ao 2º semestre de 2012
- Professor da disciplina **Economia** – IESB – 1º semestre de 2011

- Professor da disciplina **Economia e Empresas** – UCB – 1º semestre de 2011
- Professor da disciplina **Teoria dos Jogos** – UCB – 2º semestre de 2010.
- Professor da disciplina **Matemática Aplicada às Ciências Sociais** – UCB – 1º semestre de 2010.
- Professor de **Raciocínio lógico** – Pastoral Concursos – 1º semestre de 2010.
- Professor da disciplina **Matemática Aplicada** – UNIPLAN – 1º semestre de 2009.
- Monitor da disciplina **Microeconomia 1** (graduação) – Universidade Católica de Brasília - 2º semestre de 2009.
- Monitor da disciplina **Matemática 1** (mestrado e doutorado) – Universidade Católica de Brasília - 1º semestre de 2009.
- Monitor da disciplina **Microeconomia 1** (graduação) – Universidade de Brasília – 2º semestre de 2004
- Integrante da Comissão de Bolsas/CAPES do Programa de Mestrado e Doutorado em Economia de Empresas da Universidade Católica de Brasília – UCB.

IDIOMAS

- Inglês: fluente em leitura, escrita e conversação.
- Espanhol: fluente em leitura, escrita e conversação.

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Manuel Baigorri**, filho de Angel Rodolfo Baigorri e Maria Marta Caussi de Baigorri, nascido em Saint Louis, Missouri, naturalizado brasileiro desde 2009, casado, CPF/MF nº 007.573.671-35, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não possuo mandato parlamentar, não sendo assim membro do Poder Legislativo de nenhum ente federado, nem tenho cônjuge companheiro, nem parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau com membros desse Poder.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo por implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, 22 de outubro de 2019.



Carlos Manuel Baigorri
CPF/MF nº 007.573.671-35

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Manuel Baigorri**, filho de Angel Rodolfo Baigorri e Maria Marta Caussi de Baigorri, nascido em Saint Louis, Missouri, Estados Unidos, naturalizado brasileiro desde 2009, casado, CPF/MF nº 007.573.671-35, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1, e no parágrafo segundo do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art.1º, inciso II, alínea a, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009-CI, declaro que não possuo parentes que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas vinculadas à área de telecomunicações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, 22 de outubro de 2019.


Carlos Manuel Baigorri
CPF/MF nº 007.573.671-35

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Manuel Baigorri**, filho de Angel Rodolfo Baigorri e Maria Marta Caussi de Baigorri, nascido em Saint Louis, Missouri, naturalizado brasileiro desde 2009, casado, CPF/MF nº 007.573.671-35, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea b, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009-CI, declaro não participar e não ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo por implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, 22 de outubro de 2019.

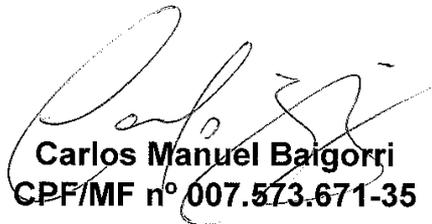

Carlos Manuel Baigorri
CPF/MF nº 007.573.671-35

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Manuel Baigorri**, filho de Angel Rodolfo Baigorri e Maria Marta Caussi de Baigorri, nascido em Saint Louis, Missouri, naturalizado brasileiro desde 2009, casado, CPF/MF nº 007.573.671-35, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea c, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009-CI, declaro estar em situação fiscal regular, apresentando os documentos comprobatórios anexados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo por implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, 22 de outubro de 2019.



Carlos Manuel Baigorri
CPF/MF nº 007.573.671-35

21/10/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS MANUEL BAIGORRI
CPF: 007.573.671-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

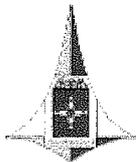
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:14 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **804B.9927.0A4F.E499**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 325-01.592.574/2019
NOME : CARLOS MANUEL BAIGORRI
ENDEREÇO : SQN 109 BL M AP 107 NRO 107 ASA NORTE
CIDADE : PLANO PILOTO
CPF : 007.573.671-35
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 19 de Janeiro de 2020.

Brasília, 21 de Outubro de 2019.

Certidão emitida via internet às 13:22:33 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS MANUEL BAIGORRI**

CPF/CNPJ: **007.573.671-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:30:07 do dia 21/10/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **LZ25211019133007**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Manuel Baigorri**, filho de Angel Rodolfo Baigorri e Maria Marta Caussi de Baigorri, nascido em Saint Louis, Missouri, naturalizado brasileiro desde 2009, casado, CPF/MF nº 007.573.671-35, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea d, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009-CI, declaro sob as penas da lei (art.2º, da Lei nº 7.115/1983), que não sou autor ou réu em ações tramitando no Poder Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo por implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, 22 de outubro de 2019.


Carlos Manuel Baigorri
CPF/MF nº 007.573.671-35


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 20/10/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS MANUEL BAIGORRI

007.573.671-35

(MARIA MARTA CAUSSI DE BAIGORRI / ANGEL RODOLFO BAIGORRI)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/10/2019

Data da última atualização do banco de dados: 20/10/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.TV4G.0574.VTZ1.EL9S.HROS**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 20/10/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS MANUEL BAIGORRI

007.573.671-35

(MARIA MARTA CAUSSI DE BAIGORRI / ANGEL RODOLFO BAIGORRI)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/10/2019

Data da última atualização do banco de dados: 20/10/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.JMQ2.C7YP.JBUH.OBOQ.R1GQ**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/10/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS MANUEL BAIGORRI
 007.573.671-35
 (MARIA MARTA CAUSSI DE BAIGORRI / ANGEL RODOLFO BAIGORRI)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/10/2019

Data da última atualização do banco de dados: 20/10/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.78BZ.AA27.G1MX.IP1D.2BG5**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/10/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CARLOS MANUEL BAIGORRI

007.573.671-35

(MARIA MARTA CAUSSI DE BAIGORRI / ANGEL RODOLFO BAIGORRI)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br; no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/10/2019

Data da última atualização do banco de dados: 20/10/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.DX7M.RKQP.D89I.7CPD.8RHK**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Nº 3221317



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **CARLOS MANUEL BAIGORRI** nem contra o **CPF: 007.573.671-35**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 21/10/2019 às 13:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 21/10/2019, 13h31min. e 21/10/2019, 13h31min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 63154792019

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CARLOS MANUEL BAIGORRI**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANGEL RODOLFO BAIGORRI e MARIA MARTA CAUSSI DE BAIGORRI, nascido(a) aos 12/03/1984, natural de ESTADOS UNIDOS/DF, passaporte nº FR 182513, documento de identificação 3085921 SSP/DF, CPF 007.573.671-35.

Observações:

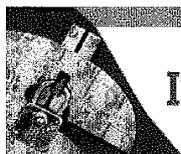
- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:17 de 21/10/2019



63154792019

4



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2019 às 14:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 007.573.671-35.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DAD.D96D.F3C9.C477



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CARLOS MANUEL BAIGORRI**

Inscrição: **0211 5207 2011**

Zona: 011 Seção: 0078

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 12/03/1984

Domicílio desde: 13/07/2009

Filiação: - MARIA MARTA CAUSSI DE BAIGORRI
- ANGEL RODOLFO BAIGORRI

Certidão emitida às 13:10 em 21/10/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EVON.SEØA.ZQM1.N7KB

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CARLOS MANUEL BAIGORRI**

Inscrição: **0211 5207 2011**

Zona: 011 Seção: 0078

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 12/03/1984

Domicílio desde: 13/07/2009

Filiação: - MARIA MARTA CAUSSI DE BAIGORRI
- ANGEL RODOLFO BAIGORRI

Certidão emitida às 13:09 em 21/10/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

OMVB.P3TR.ZSK3.4JHM

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Manuel Baigorri**, filho de Angel Rodolfo Baigorri e Maria Marta Caussi de Baigorri, nascido em Saint Louis, Missouri, naturalizado brasileiro desde 2009, casado, CPF/MF nº 007.573.671-35, em cumprimento ao disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 5, e no § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea e, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009-CI, declaro que não atuei em juízos e tribunais, em conselho de administração de Empresas Estatais ou de direção de Agências Reguladoras, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente à data em que se deu a minha indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza todos os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo por implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como a imposição da sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Brasília, 22 de outubro de 2019.


Carlos Manuel Baigorri
CPF/MF nº 007.573.671-35

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 1º, inciso III, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, apresento, em breve síntese, histórico de minhas experiências acadêmica e profissional que me qualificam para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Sou cidadão brasileiro, filho de Angel Rodolfo Baigorri e Maria Marta Caussi de Baigorri, nascido em Saint Louis, Missouri, Estados Unidos, em 12 de março de 1984.

Minha trajetória profissional está totalmente vinculada ao Setor de Telecomunicações.

Graduei-me em **Ciências Econômicas** pela Universidade de Brasília, em 2006, e em **Política e Estratégia** pela Escola Superior de Guerra – ESG, em 2014. Ademais, concluí meu **Mestrado em Economia** (2009) e meu **Doutorado em Economia de Empresas** (2014), ambos pela Universidade Católica de Brasília.

Comecei minha trajetória profissional como Analista de Dados Operacionais, Regulatórios e Econômico-financeiros do setor de telecomunicações, em 2007.

No ano 2009, mediante aprovação em **1º lugar** no concurso público da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, ingressei na Anatel, sendo, portanto, servidor efetivo da Agência.

Na Anatel, atuei em diferentes áreas: (i) entre 2012 e 2013, fui **Chefe da Assessoria Técnica da Agência**, interagindo diretamente com a Presidência e com o Conselho Diretor; (ii) no período entre junho de 2013 e dezembro de 2016, a mim cabia o cargo de **Superintendente de Competição**, responsável por, dentre outros, assegurar a justa e livre competição; promover resolução de conflitos entre prestadoras; acompanhar assuntos

societários e da ordem econômica e avaliar a situação e o desenvolvimento econômico-financeiro das prestadoras; (iii) de janeiro de 2017 à dezembro de 2018, fui o **Superintendente Executivo**, responsável pela coordenação e governança de todas as superintendências da Anatel, execução do planejamento estratégico e tático, desenho e execução de novos processos, além da revisão dos processos existentes; e (iv) por fim, desde novembro de 2018, ocupo o cargo de **Superintendente de Controle de Obrigações**, responsável pelo acompanhamento e controle das empresas de telecomunicações, com foco na qualidade dos serviços prestados; garantia dos direitos dos consumidores; cumprimento de obrigações de serviço universal; e compromissos de cobertura por parte das operadoras.

Na academia, fui **Professor Universitário** de 2010 a 2012, tendo lecionado as disciplinas “Análise Microeconômica IV”, “Introdução à Economia”, “Economia e Empresas”, “Teoria dos Jogos”, “Matemática Aplicada às Ciências Sociais”, “Raciocínio lógico” e “Matemática Aplicada” no IBMEC-DF e na Universidade Católica de Brasília.

Fui agraciado com as seguintes premiações:

- a) **1º lugar** no IX Prêmio da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE/MF na categoria Regulação da Atividade Econômica com o trabalho intitulado “A Estrutura Concorrencial do Mercado de Redes de Transporte de Telecomunicações e os Impactos de Políticas de Massificação da Banda Larga no Brasil”; e
- b) **1º lugar** no XVI Prêmio Brasil de Economia do Conselho Federal de Economia na categoria Dissertação de Mestrado com o trabalho intitulado “Tarifa de Interconexão no Brasil” – Agosto de 2010.

Destaco, por fim, a publicação de artigos científicos e capítulos de livros, bem como minha participação como palestrante em diversos eventos do Setor de Telecomunicações.

Somando meu vasto conhecimento na área e a experiência acumulada na própria Anatel, sinto-me preparado para honrar o mandato de membro do Conselho Diretor da Anatel, atuando com

equilíbrio na busca do desenvolvimento do Setor de Telecomunicações, da proteção dos direitos dos usuários e na consecução do interesse público.

Brasília, 22 de outubro de 2019.



Carlos Manuel Baigorri
CPF/MF nº 007.573.671-35

5

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 52, de 2020, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Rodrigo Limp Nascimento.*



Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

RELATÓRIO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 52, de 2020 (nº 89/2020, na origem), submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA para exercer, na forma do § 7º do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) pelo prazo remanescente do mandato do Sr. Rodrigo Limp Nascimento, que renunciou.

É competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, de acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Hélvio Neves Guerra é brasileiro, nascido em Santos, no Estado de São Paulo, em 1955. Graduiu-se em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (EFEI), atual Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), em 1979. Obteve os títulos de Mestre em Engenharia Elétrica, pela mesma Universidade, em 1981, e o de Doutor em Planejamento de Sistemas Energéticos, pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em 2001. Ainda no que diz respeito à sua formação acadêmica, é formado em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB), com conclusão do curso em 2001, e é diplomado pela George Washington University no Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para a Gestão em Regulação (PRO-REG), curso realizado em 2011. Adicionalmente, possui cursos de especialização em Regulação do Setor Elétrico e em Sistemas Elétricos de Potência.

No tocante à experiência profissional, Hélvio Neves Guerra possui uma longa e profícua carreira tanto no setor acadêmico quanto no setor elétrico. Na Universidade Federal do Amazonas, onde trabalhou entre janeiro de 1981 e março de 2000, ocupou as posições de Professor do Curso de Engenharia Elétrica, Chefe do Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia, Vice-Diretor e, posteriormente, Diretor da Faculdade de Tecnologia e Vice-Reitor da Universidade, cargo que lhe proporcionou a oportunidade de assumir interinamente a Reitoria por diversas vezes.

Em março de 2001, Hélvio Neves Guerra foi cedido pela Universidade Federal do Amazonas para a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), onde ficou até março de 2019. Em seus 18 anos na Aneel, ocupou cargos de grande relevância em áreas estratégicas da Agência, tendo sido Superintendente de Estudos e Informações Hidrológicas, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, Presidente da Comissão Especial de Licitação, Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração e Superintendente dos Serviços de



Fiscalização de Geração. Ainda quando estava cedido para a Aneel, em janeiro de 2016, aposentou-se na Universidade Federal do Amazonas.

Em março de 2019, em novo desafio para sua carreira profissional, HÉLVIO NEVES GUERRA foi para o Ministério de Minas e Energia (MME) para ocupar o seu cargo atual, isto é, Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Energético. Nesse mesmo período, foi membro do Conselho Fiscal das empresas Eletrobras Eletrosul, Eletrobras CGTEE e Eletrobras CGT Eletrosul.

Destaque-se, por fim, que, durante a sua carreira profissional e acadêmica, HÉLVIO NEVES GUERRA participou de diversos comitês científicos e bancas examinadoras e publicou trabalhos técnicos e científicos no Brasil e no exterior, cujas referências são citadas no *Curriculum Vitae* do indicado.

Em atendimento à alínea b do inciso I do art. 383 do RISF, que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

- i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;
- v) não ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.



Apresentou, também, declaração escrita na qual demonstra sua experiência profissional, maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo de Diretor da Aneel

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo *caput* do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras e dá outras providências, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Além disso, HÉLVIO NEVES GUERRA, atende cumulativamente aos incisos I e II do *caput* do mesmo artigo, pois tem experiência profissional de mais de dez anos em função de direção superior, no setor público, no campo de atividade da agência reguladora e tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

Consideramos, assim, que o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais. Esta Comissão, portanto, tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA ao cargo de Diretor da Aneel.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF720100.51925-06



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 52, DE 2020

(nº 89/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o nome do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Rodrigo Limp Nascimento.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À CI



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Rodrigo Limp Nascimento.

Brasília, de de 2020.

OFÍCIO Nº 92 /2020/SG/PR

Brasília, 16 de MARÇO de 2020.

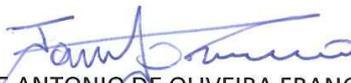
A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70.165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor HÉLVIO NEVES GUERRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Rodrigo Limp Nascimento.

Atenciosamente,


JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

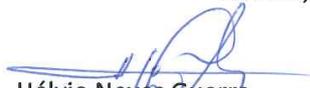
DOCUMENTOS APRESENTADOS

Resumo do Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)	3
Curriculum Vitae (alínea 'a' do inciso I do artigo 383)	4 a 14
Declarações (itens 1 e 2 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	15 e 16
Certidões Negativas (item 3 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	17 a 22
Declarações (itens 4 e 5 da alínea 'b' do inciso I do artigo 383)	23 e 24
Argumentação Técnica (alínea 'c' do inciso I do artigo 383)	25 e 26

RESUMO DO CURRICULUM VITAE

- **Engenheiro Eletricista** (graduado em 1979) pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá - EFEI (atual Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI).
 - **Mestre em Engenharia Elétrica** (pós-graduado em 1981) – também pela EFEI.
 - **Doutor em Planejamento de Sistemas Energéticos** (pós-graduado em 2001) – pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.
 - **Contador** (graduado em 2006) – pela Universidade de Brasília – UnB
 - **Diplomado pela George Washington University** pelo Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG)
- I. **Atualmente ocupa o cargo de Secretário Adjunto** da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia.
 - II. Entre 2001 e março de 2019 **trabalhou na ANEEL**, tendo ocupado as Superintendências de Estudos e Informações Hidrológicas, de Licitações e Controle de Contratos, de Concessões e Autorizações de Geração de Geração e de Fiscalização dos Serviços de Geração.
 - III. Entre 2006 e 2010 foi Presidente da Comissão Especial de Licitações (CEL) da ANEEL, **responsável pelos leilões** de energia e de linhas de transmissão realizados nesse período, dentre eles os leilões da UHE Santo Antonio e da UHE Jirau, no rio Madeira, da UHE Belo Monte, no rio Xingu, e da Linha de Transmissão do Madeira.
 - IV. Entre 2001 e 2006 foi diretor nacional de projeto da Organização Meteorológica Mundial (OMM) para implantação do Georeferenciamento da ANEEL.
 - V. De janeiro de 1980 até março de 2001 foi Professor da **Universidade Federal do Amazonas**, onde desempenhou diversas funções, entre elas:
 - Vice-Reitor no período de 1993-1997, tendo assumido a reitoria diversas vezes.
 - Diretor da Faculdade de Tecnologia no período de 1990-1993.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020


Hélvio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

CURRICULUM VITAE

Hélvio Neves Guerra

SQS 315 – Bloco K – Apto. 103 - Brasília - DF

CEP 70384-110

e-mail: helvio.guerra@mme.gov.bre-mail: helvionevesguerra@me.com

telefone residencial: (61) 3242-6846

telefone celular: (61) 98165-3168

telefone celular: (61) 99203-5859

FORMAÇÃO - cursos de graduação e pós-graduação:

- Engenharia Elétrica (1979) - Escola Federal de Engenharia de Itajubá (atual UNIFE)
- Mestrado em Sistemas Elétricos de Potência (1983) – Escola Federal de Engenharia de Itajubá
- Doutorado em Planejamento de Sistemas Energéticos (2000) – UNICAMP
- Ciências Contábeis (2006) – pela Universidade de Brasília - UnB

FORMAÇÃO – principais cursos de aperfeiçoamento:

- Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG) - pela George Washington University, de 21 de março a 1º de abril de 2011.
- Programa de Gestão Avançada – APG - Amana-Key São Paulo, conclusão em novembro de 2002.
- Especialização em Regulação do Setor Elétrico (1999) – USP, Escola Federal de Engenharia de Itajubá (atual UNIFEI) e UNICAMP
- Especialização em Sistema Elétricos de Potencia (1982) – Escola Federal de Engenharia de Itajubá

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PRINCIPAIS ATIVIDADES**No Ministério de Minas e Energia – MME (desde março de 2019)**

Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Energético. Secretaria responsável por:

- Elaborar os Planos Decenais de Expansão do Setor Elétrico Brasileiro.
- Elaborar os Planos Nacionais de Energia do Brasil.
- Propor as Diretrizes para os Leilões de Geração e de Linhas de Transmissão.
- Calcular a Garantia Física de Energia das usinas de geração de energia elétrica.
- Instruir os processos para emissão de outorgas de empreendimentos de geração cuja energia deles proveniente sejam comercializadas nos leilões de geração.
- Coordenar as atividades relacionadas à Eficiência Energética.

Membro do Conselho Fiscal da empresa Eletrobras Eletrosul (de maio de 2019 até dezembro de 2019).

Membro do Conselho Fiscal da empresa Eletrobras CGTEE (de maio de 2019 até dezembro de 2019).

Membro do Conselho Fiscal da empresa Eletrobras CGT Eletrosul (desde janeiro de 2020).

Na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (de março 2001 a março de 2019)

Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração, de setembro de 2018 até março de 2019. Superintendência responsável por:

- Fiscalizar todos os empreendimentos de geração e transmissão no Brasil, durante toda sua implantação e durante todo o período de sua operação.

Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração, de novembro de 2006 até setembro de 2018. Superintendência responsável por:

- Instruir todos os processos que resultam em novas outorgas de geração – no período foram outorgadas concessões e autorizações que correspondem a cerca de 60 mil MW de potência adicionada ao sistema elétrico nacional.

- Gerir o recolhimento dos recursos da Compensação Financeira devida pelas usinas hidrelétricas e royalties da UHE Itaipu, distribuídos aos estados, municípios e órgãos federais.
- Gerir o recolhimento do pagamento pelo uso do bem público devido pela concessionárias de usinas hidrelétricas.

A frente dessa Superintendência:

- Modernizou os procedimentos para emissão de outorgas de pequenas centrais hidrelétricas, fato reconhecido pelo mercado de geração como um importante avanço no setor (disponibilizando mais de 7.000 MW que potencialmente podem representar mais de 60 bilhões de reais em investimento no país).
- Modernizou a gestão das outorgas de geração, permitindo melhor acompanhamento da implantação dos empreendimentos e do fornecimento de energia elétrica aos consumidores nos prazos contratados.
- Modernizou os procedimentos para emissão de outorgas de usinas termelétricas, fato reconhecido pelo mercado de geração como um importante avanço no setor.
- Elaborou a proposta da atual normatização para a emissão de outorgas para centrais geradoras eólicas e fotovoltaicas.
- Desburocratizou os procedimentos para registro de empreendimento de capacidade reduzida previstos na Constituição Federal.
- Implantou o sistema que identifica toda a cadeia societária dos detentores de outorgas de geração, disponível ao público no site da ANEEL.
- Passou a utilizar ferramentas disponíveis na internet para o relacionamento entre essa superintendência, agentes e demais interessados em empreender no setor elétrico.
- Representou a ANEEL como palestrante e debatedor no HydroVision 2016, realizado em Minneapolis, Minnesota, Estados Unidos da América.
- Representou a ANEEL como palestrante e debatedor no Seminário Relicitação ou Prorrogação das Concessões do Setor Elétrico, promovido pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, realizado em Brasília em outubro de 2009.
- Representou a ANEEL como debatedor no painel *Cuotas de Generación de Energía Eléctrica en Base a Energías Renovables: Lecciones y Desafíos*, no II Encuentro Internacional de Regulación 2009, promovido pelo CIER, realizado em Lima, Perú, em setembro de 2009.

- Representou a ANEEL como palestrante e debatedor no painel *Oportunidades para los proyectos de Mecanismo de Desarrollo Limpio en el sector eléctrico brasileño*, no IV Seminário de Reguladores Iberoamericanos de la Energía sobre Infraestructuras y sostenibilidad energética, realizado em Cartagena de Índias, Colômbia, em junho 2008.
- Representou a ANEEL como palestrante ou debatedor em vários seminários nacionais.

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), de novembro de 2006 até agosto de 2010. Comissão responsável por:

- Realizar os leilões de energia nova, de fontes alternativas, de reserva e de linhas de transmissão promovidos pela ANEEL.
- Instruir os processos de todos os vencedores dos leilões para apreciação da Diretoria Colegiada da ANEEL e do Ministério de Minas e Energia.

A frente dessa Comissão:

- Realizou os **leilões das usinas hidrelétricas estruturantes** UHE Santo Antonio, UHE Jirau, ambas no rio Madeira, e UHE Belo Monte, no rio Xingu.
- Realizou os seguintes **leilões de energia**, totalizando 14.707 Mwmédios:
 - Leilão nº 01/2007 (A-5), realizado em 16/10/2007, na CCEE, comercializando 1.246 Mwmédios de energia.
 - Leilão nº 02/2007 (A-3), realizado em 26/07/2007, na CCEE, comercializando 1.266 Mwmédios de energia.
 - Leilão nº 03/2007 (Fontes Alternativas), realizado em 18/06/2007, na CCEE, comercializando 157 Mwmédios de energia.
 - Leilão nº 05/2007 (UHE Santo Antônio), realizado em 10/12/2007, na ANEEL, comercializando 1.552 Mwmédios de energia.
 - Leilão nº 01/2008 (Energia de Reserva), realizado em 14/08/2008, na CCEE, comercializando 509 Mwmédios de energia.
 - Leilão nº 02/2008 (A-3), realizado em 17/09/2008, na CCEE, comercializando 1.076 Mwmédios de energia.
 - Leilão nº 03/2008 (A-5), realizado em 30/09/2009, na CCEE, comercializando 3.090 Mwmédios de energia.

- Leilão nº 05/2008 (UHE Jirau), realizado em 19/05/2008, na ANEEL, comercializando 1.382 Mwmédios de energia.
- Leilão nº 02/2009 (A-3), realizado em 27/08/2009, na CCEE, comercializando 11 Mwmédios de energia.
- Leilão nº 06/2009 (UHE Belo Monte), realizado 20/04/2010, na ANEEL, comercializando 4.418,9 Mwmédios de energia.
- Realizou os seguintes **leilões de linhas de transmissão**, totalizando 15.229 km:
 - Leilão nº 03/2006, realizado em 15/12/2006, na Boverj/Bovespa, para construção de 1.014 km de linhas de transmissão.
 - Leilão nº 05/2006, realizado em 24/11/2006, na Boverj/Bovespa, para construção de 2.261 km de linhas de transmissão.
 - Leilão nº 04/2007, realizado em 07/11/2007, na Boverj/Bovespa, para construção de 1.930 km de linhas de transmissão.
 - Leilão nº 04/2008, realizado em 27/06/2008, na Boverj/Bovespa, para construção de 3.041 km de linhas de transmissão.
 - Leilão nº 06/2008, realizado em 03/10/2008, na Boverj/Bovespa, para construção de 350 km de linhas de transmissão.
 - Leilão nº 07/2008 (interligação do complexo do rio Madeira), realizado em 26/11/2008, na Boverj/Bovespa, para construção de 2.375 km de linhas de transmissão.
 - Leilão nº 08/2008, realizado em 24/11/2008, na Boverj/Bovespa, para construção de 1.800 km de linhas de transmissão.
 - Leilão nº 01/2009, realizado em 08/05/2009, na Boverj/Bovespa, para construção de 2.458 km de linhas de transmissão.

Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, de dezembro de 2004 a novembro de 2006. Superintendência responsável por:

- Conduzir todas as licitações administrativas da ANEEL.
- Gerir todos os contratos administrativos e convênios celebrados pela ANEEL.



Foi o responsável pela implantação dessa superintendência e seu primeiro superintendente.

Superintendente de Estudos e Informações Hidrológicas, de março de 2001 a dezembro de 2004. Superintendência responsável por:

- Avaliar e aprovar os estudos hidrológicos apresentados pelos interessados na construção de usinas hidrelétricas.
- Administrar a Rede Hidrometeorológica Nacional, supridora de informações de vazões indispensáveis para a elaboração de projetos de usinas hidrelétricas – essa rede é composta por mais de oito mil postos de medição e, atualmente, é administrada pela Agência Nacional de Águas - ANA.

A frente dessa Superintendência:

- Coordenou a publicação das duas primeiras edições do Atlas Brasileiro de Energia Elétrica, publicado em meio físico e também disponível na internet, sendo durante vários anos o documento mais visitado no site da ANEEL.
- Representou a ANEEL no Comitê de Bacia do Rio Paraíba do SUL (CEIVAP).
- Foi o Diretor Nacional do Projeto OMM/98-01 – denominado Programa de Monitoramento e Georeferenciamento Hidrológico para fins Energéticos -, de março de 2001 a dezembro de 2005, desenvolvido em parceria entre a Organização Meteorológica Mundial (OMM) e a ANEEL. Um dos principais resultados desse projeto foi a estruturação da área de geoprocessamento da ANEEL.
- Representou a ANEEL como palestrante e debatedor na Audiência Pública sobre política de construção de barragens e o tratamento devido aos que são atingidos por estas obras, promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados no painel, realizado em Brasília, em maio de 2004.
- Representou a ANEEL em missão diplomática para discutir o andamento da parceria entre a ANEEL e a OMM, realizada na sede da OMM em Genebra, Suíça, em outubro de 2001.
- Representou a ANEEL em visita a parques de geração de energia eólica em Pamplona, Espanha, em outubro de 2001.

Na Universidade Federal do Amazonas (de janeiro de 1980 a março 2001)

Professor dessa Instituição de janeiro de 1980 até janeiro 2016 – cedido para a ANEEL entre março de 2001 e janeiro de 2016 (quando se aposentou pela Universidade e manteve seu vínculo com a ANEEL até março de 2019).

Vice-Reitor da Universidade de maio 1993 e março de 1997.

Durante essa gestão:

- Foi implantado o primeiro Plano de Ações da Universidade, envolvendo todas as suas unidades acadêmicas.
- Fomentou-se a massiva capacitação de docentes iniciando processo de qualificação que permitiu que mais de 50 % do quadro docente da Universidade passasse a ser composto por doutores. O restante, quase totalmente com algum tipo de pós-graduação (strictu ou latu sensu).
- Ampliou-se a capacidade de produção da Imprensa Universitária, propiciando a publicação de quase uma centena de livros nesse período.
- Foi implantado o Programa de Pós-Graduação oferecido pela instituição, com a oferta de mais de cinquenta cursos nas mais diversas áreas do conhecimento.
- Foi implantado o Centro de Estudos e Desenvolvimento Energético do Amazonas (CEDEA) durante a reunião da Associação das Universidades Amazônicas (UNAMAZ), realizado em Manaus em setembro de 1993, que tinha por objetivo debater as questões relacionadas à energia na região, particularmente ao setor elétrico.

Diretor da Faculdade de Tecnologia de outubro de 1989 a março de 1993. Unidade Acadêmica composta por seis departamentos e responsável pelos cursos de:

- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica
- Desenho Industrial

A frente dessa unidade acadêmica:

- Criou o Escritório de Projetos com a finalidade de incubar empresas juniores e fomentar a capacidade empreendedora dos alunos de engenharia.
- Criou o Programa de Pós-graduação latu sensu da faculdade, oferecendo cursos para inúmeras empresas do pólo industrial da Zona Franca de Manaus
- Representou a unidade acadêmica nos colegiados superiores da Universidade.
- Representou a unidade acadêmica como Professor Visitante na *Fachhochschule Wilhemshaven*, na Alemanha, de outubro a dezembro de 1991.

Vice-Diretor da Faculdade de Tecnologia de outubro de 1985 a outubro de 1989.

Chefe do Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia de outubro de 1983 a outubro de 1985.

Outras Atividades

Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia (CREA) do Amazonas e Roraima, de 1985 a 1991.

1º Vice-Presidente da Associação Brasileira de Ensino de Engenharia (ABENGE) no período de 1994 a 1996.

2º Vice-Presidente da Associação Brasileira do Ensino de Engenharia (ABENGE) no período de 1992 a 1993.

PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS CIENTÍFICOS E BANCAS EXAMINADORAS

- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Elisa Bastos Silva, do curso de Planejamento de Sistemas Energéticos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizada em 23 de fevereiro de 2015.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da dissertação de mestrado de Ludimila Lima da Silva, do Centro de Estudos em Economia, Meio Ambiente e Agricultura do Departamento de economia da Universidade de Brasília - UnB, realizada em 23 de agosto de 2007.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Victor Hugo da Silva Neves, do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília - UnB, realizada em 18 de abril de 2007.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Ricardo Wilson Aguiar da Cruz, do curso de Planejamento de Sistemas Energéticos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizada em 2 de março de 2004.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Carlos Alberto Figueiredo, do curso de Planejamento em Sistemas Energéticos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizada em 29 de julho de 2003.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Marcos Eduardo de Freitas Brandão, do Centro de Desenvolvimento sustentável da Universidade de Brasília - UnB, realizada em 14 de março de 2003.

- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de Carla Kazue Nakao Cavaliero, do curso de Planejamento em Sistemas Energéticos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizada em 27 de fevereiro de 2003.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da tese de doutorado de José de Castro Correia, do curso de Planejamento em Sistemas Energéticos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, realizada em 1 de novembro de 2002.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da dissertação de mestrado de Hélio de Souza Bastos, da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, realizada no dia 17 de dezembro de 2003.
- Membro da Banca Julgadora da Defesa Pública da dissertação de mestrado de Silvana dos Santos, da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, realizada no dia 9 de outubro de 2003.
- Orientador e Presidente da Banca Julgadora da Defesa Pública da dissertação de mestrado de Carlossandro Carvalho de Albuquerque, do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, realizada no dia 24 de janeiro de 2003.
- Presidente do Congresso Brasileiro de Ensino de Engenharia (COBENGE), realizado em Manaus em 1996.
- Seminário Diretrizes para Melhoria do Ensino de Engenharia em Brasília/DF, 1995.
- Seminário Internacional Programas de Desenvolvimento de Engenharia no Rio de Janeiro/RJ, 1995.
- I Semana de Tecnologia da Universidade do Amazonas em Manaus/AM, 1990.

TRABALHOS PUBLICADOS

- Implementing Social Participation on Hydropower Licensing in Brazil – The Brazilian Regulatory Agency Experience – HydroVision International 2019 – em coautoria com Ludimila Lima da Silva
- Social and Economic Benefits of Small Hydropower Plants – The Brazilian Study-Case – HydroVision International 2016
- Bagaço de cana-de-açúcar: opção energética e maior competitividade na geração de energia, publicado na revista Opiniões – Açúcar & Álcool, jan-mar 2008.

- Opções reais para regular o Setor Elétrico, publicado nos anais do XVIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, Curitiba, 2005.
- Opções Reais como Instrumento para a Regulação Econômica dos Sistemas Elétricos Isolados da Amazônia – Tese para obtenção do título de doutor no Programa de Planejamento de Sistemas Energéticos da UNICAMP, tratando de instrumentos auxiliares à regulação econômica na definição de alocação de recursos, publicada em 2000.
- Utilização do Fator X na regulação por price-cap como forma de incentivar investimentos em eletrificação rural, publicado nos anais do VIII Congresso Brasileiro de Energia no Rio de Janeiro/RJ, 1999.
- Outorga de permissão de serviços públicos de energia elétrica às cooperativas de eletrificação rural, publicado na Revista Brasileira de Energia, v.2, n.2, 1999.
- A este trabalho foi conferida MENÇÃO HONROSA pela Sociedade Brasileira de Planejamento Energético (SBPE) e pela COPPE/UFRJ, pela classificação do trabalho entre os 10 melhores artigos técnicos apresentados no VIII Congresso Brasileiro de Energia – CBE em 01/12/99.
- Perspectivas energéticas para o desenvolvimento sustentável no Amazonas, livro elaborado como organizador em co-autoria com Marcos Aurélio Vasconcelos Freitas, publicado pela Editora da Universidade Federal do Amazonas, 1997.
- Visão energética da Amazônia Ocidental, capítulo do livro Energia na Amazônia II, publicado pela Associação de Universidades Amazônicas (UNAMAZ), 1996.
- Pequenas Centrais Hidrelétricas na Amazônia, publicado nos anais do XII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica em Recife/PE, 1993.
- Otimização do Consumo de Combustíveis em Sistemas Elétricos Industriais com Autogeração – Dissertação para obtenção do título de Mestre no Programa de Engenharia Elétrica – Sistemas de Potência - da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, tratando do uso eficiente de combustíveis no setor industrial utilizando co-geração, publicada em 1983.

OUTROS TRABALHOS ELABORADOS

- Melhores Práticas Empresariais para Identificar, Quantificar e Minimizar Riscos e Impactos Ambientais, promovido. Seminário promovido pelo International Business Communications, São Paulo, 2004.

- O uso da água para geração de energia elétrica na Região Amazônica. I Simpósio de Recursos Hídricos da Amazônia. Manaus, 2003.
- Hidrologia, economia e gestão urbana das águas na Amazônia, apresentado no Seminário Águas da Amazônia, Manaus, 2000.
- Regime Tarifário de Preço-Teto Aplicado em Empresas de Distribuição de Energia Elétrica – O Caso dos Permissionários – Monografia versando sobre a aplicação da metodologia de price-cap junto aos permissionários de energia elétrica, para conclusão do curso de especialização Especialização em Regulação do Setor Elétrico, realizado pela USP, UNICAMP e Escola Federal de Engenharia de Itajubá em 1998/1999.
- Possibilities to reduce carbon emission on the Tropical Rain Forest and to promote the biodiversity valorization for energy supply in Brazilian Amazon Region. Third Biomass Conference of the Americas. Quebec, 1997.
- Formação consorciada de mestres em engenharia na Região Amazônica, apresentado no III Interamerican Conference on Engineering and Technology Education no Rio de Janeiro/RJ, 1994.
- Formação de profissionais em sistemas energéticos na Região Amazônica, apresentado no XIII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica em Florianópolis/SC, 1993.
- A profissão engenharia – as novas modalidades, apresentado no Seminário Internacional a Engenharia e o Futuro, em Itajubá/MG, 1993.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020

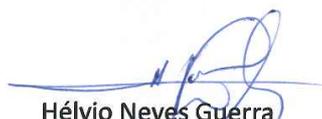


Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020

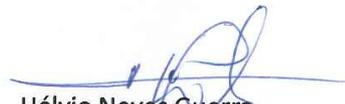


Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020

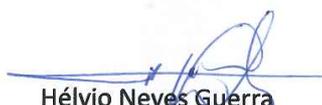


Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020



Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

20/02/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELVIO NEVES GUERRA
CPF: 973.011.248-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:43 do dia 19/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2020.

Código de controle da certidão: **D86C.5E37.942E.5F2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 073006113882020

NOME: HELVIO NEVES GUERRA

ENDEREÇO: RUA SQS 309 BL E AP 605

CIDADE: ASA SUL

CPF: 973.011.248-72

FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 21 de março de 2020.

Certidão emitida via internet em 20/02/2020 às 00:03:46 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 073006113882020
ARGUMENTO DE PESQUISA: 97301124872
RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
HORÁRIO DA EMISSÃO: 00:01:56
DATA DA EMISSÃO: 20/02/2020
DATA DA VALIDADE: 21/03/2020
FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS
EMITIDA POR: INTERNET

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 073006113912020

NOME: HELVIO NEVES GUERRA

ENDEREÇO: RUA SQS 309 BL E AP 605

CIDADE: ASA SUL

CPF: 973.011.248-72

FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 21 de março de 2020.

Certidão emitida via internet em 20/02/2020 às 00:07:07 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**Nº DA CERTIDÃO:** 073006113912020**ARGUMENTO DE PESQUISA:** 97301124872**RESULTADO DA CERTIDÃO:** CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**HORÁRIO DA EMISSÃO:** 00:05:50**DATA DA EMISSÃO:** 20/02/2020**DATA DA VALIDADE:** 21/03/2020**FINALIDADE:** VERIFICACAO DE DEBITOS**EMITIDA POR:** INTERNET

Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.reccita.fazenda.df.gov.br>.

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020



Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020



Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72

**ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA 'C' DO
INCISO I, DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

Eu, Hélio Neves Guerra, nasci em Santos, estado de São Paulo, em 1º de junho de 1955. Obtive, em 1979, o grau de Engenheiro Eletricista pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (atual Universidade Federal de Itajubá) - tradicional escola de engenharia reconhecida pela qualidade na formação de engenheiros que atuam no setor elétrico brasileiro.

Iniciei minhas atividades profissionais em 1980 como professor na Universidade Federal do Amazonas, onde ministrei aulas de Circuitos Elétricos e Sistemas de Controle e Servomecanismos para os alunos do curso de Engenharia Elétrica.

Em 1981 retornei à Escola Federal de Engenharia de Itajubá para ingressar no Mestrado em Engenharia Elétrica, onde desenvolvi dissertação estudando a otimização de sistemas de cogeração industriais. Concluí o Mestrado em 1982, quando retornei às minhas atividades docentes na Universidade Federal do Amazonas, onde permaneci até 1998. Durante esse período desenvolvi pesquisas com geração de energia elétrica nos sistemas isolados da região amazônica, dentre as quais para implantação de Pequenas Centrais Hidrelétricas e aproveitamento de óleos vegetais regionais para produção de eletricidade. Aqui destaco trabalho de pesquisa com óleo de Andiroba desenvolvida na comunidade do Roque, localizada na Reserva Extrativista do Médio Rio Juruá, no estado do Amazonas. Esse trabalho induziu o desenvolvimento social e econômico dessa comunidade.

Também durante esse mesmo período, atuei na gestão da Universidade, atuando como Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, como Vice Diretor e, posteriormente, Diretor, da Faculdade de Tecnologia – unidade acadêmica que englobava, à época, os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Desenho Industrial. Em 1993, fui eleito Vice Reitor da Universidade, com mandato de 4 anos. Durante esse mandato contribuí para a aceleração da qualificação do quadro docente da instituição.

Em 1996 ingressei no programa de Doutorado em Planejamento de Sistemas Energéticos da UNICAMP. Obtive o título de Doutor no ano 2000 apresentando estudo sobre a utilização de instrumentos do mercado financeiro para regulação do mercado de energia elétrica com o título: "Opções Reais como Instrumento para a Regulação Econômica dos Sistemas Elétricos Isolados da Amazônia".

Minha experiência nos estudos de regulação setorial me levou à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), onde passei a trabalhar em 2001, iniciando como superintendente da Superintendência de Informações Hidrológicas que, dentre outras competências, gerenciava a Rede Hidrométrica Nacional (hoje sob a responsabilidade de Agência Nacional de Águas) e aprovava os estudos hidrológicos referentes aos projetos das hidrelétricas brasileiras.

Na ANEEL, em 2004, fui convidado para implantar a Superintendência de Licitações e Controle de Contratos, atuando como seu primeiro superintendente, onde fiquei até 2006, quando assumi como superintendente da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - cargo que ocupei por 12 anos – e a presidência da Comissão Especial de Licitações – órgão responsável pela realização dos leilões para contratação de empreendimentos de geração e de linhas de transmissão. Durante minha gestão à frente dessa Comissão, conduzi os leilões para contratação das Usinas Hidrelétricas Santo Antônio, Jirau e Belo Monte, além dos sistemas de transmissão para escoamento da energia elétrica delas proveniente.

Minha gestão na área de concessões de geração foi responsável pela modernização dos procedimentos para outorga de Pequenas Centrais Hidrelétricas e a criação das normas para outorgas de Centrais Geradoras Eólicas e Usinas Fotovoltaicas.

Em 2018 fui convidado a assumir como superintendente da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração, onde participei das discussões promovidas pela Casa Civil da Presidência de República para revisão da Lei de Segurança de Barragens.

Durante minhas atividades na ANEEL – que perduraram por 18 anos – representei a Agência em inúmeros eventos nacionais e internacionais e participei de vários cursos de formação profissional. Dentre eles destaco o curso de Gestão em Regulação na George Washington University, nos Estados Unidos da América, e o curso de gestão Avançada na Amana-Key, em São Paulo.

Em março de 2019 fui convidado a integrar a equipe de profissionais do Ministério de Minas e Energia, passando a ocupar o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético. Essa Secretaria, dentre outras atividades, é a responsável pelo estabelecimento das diretrizes para a elaboração do Plano Decenal de Expansão do setor elétrico – documento fundamental para sinalizar para onde deve caminhar a expansão da geração e da transmissão de energia elétrica e para atrair novos investimentos. Na mesma linha, é responsável pelas diretrizes para elaboração do Plano Nacional de Energia, documento que traça as tendências da área de energia no longo prazo. Além disso, é a área do MME que, juntamente com a Empresa de Pesquisa Energética e a ANEEL, conduz os leilões de geração e de transmissão.

Tracei minha trajetória profissional aos Senhores Senadores com o intuito de, modestamente, argumentar que detenho conhecimento e experiência no setor elétrico e, particularmente, em regulação setorial, para me credenciar a ocupar o cargo de Diretor da ANEEL. Se contar com a honra de ter meu nome aceito pelo Senado Federal, dedicarei todo o meu esforço e minha experiência para o desenvolvimento do setor elétrico, atuando sempre no atendimento ao interesse público.

Brasília, 20 de fevereiro de 2020


Hélio Neves Guerra
CPF 973.011.248-72